



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de abril de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº067

Caderno 1/3

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.484 de 05 de abril de 2011.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$19.242.171,81 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com os incisos I e IV do art.7º da Lei Estadual nº14.827, de 28 de dezembro de 2010 e com a lei 11.494, art.21 §2º, de 21 de junho de 2007. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para atender despesas com a manutenção das escolas de Ensino Médio. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE para atender despesas com aquisição de equipamentos de TI referentes aos planos de trabalho dos projetos realizados entre a Defensoria e o Ministério da Justiça. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -

EMATERCE para execução de despesas inerentes ao Programa Hora de Plantar. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS para o pagamento da diferença de ascensão funcional referente ao exercício de 2010, bem como reaparelhar e modernizar as unidades policiais para atendimento especializado às crianças. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará - FDCC visando minimizar os enormes prejuízos de ordem social, econômica e ambiental ocorridos na cidade do Crato. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG referente à aquisição de material permanente como complemento do estoque de reserva, a ser utilizado pelo Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB referente a compra de material de consumo para a área de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM com o objetivo de capacitar os servidores públicos deste Tribunal, por meio da contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos III e IV constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$19.242.171,81 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

R\$1,00

Órgãos	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	CONPAM	15.000,00	15.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	0,00	163.493,25
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	0,00	280.000,00
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC	0,00	4.000.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNDEB	0,00	13.977.678,56
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	496.000,00	746.000,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	30.000,00	30.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	TCM	30.000,00	30.000,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB		13.977.678,56	-
CONVÊNIO REALIZADO ENTRE O FDCC E ÓRGÃO FEDERAL		4.000.000,00	-
CONVÊNIO REALIZADO ENTRE A SSPDS E ÓRGÃO FEDERAL		250.000,00	-
CONVÊNIO REALIZADO ENTRE A DPGE E ÓRGÃO FEDERAL		163.493,25	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2010 - Fonte 00		280.000,00	-
TOTAL		19.242.171,81	19.242.171,81

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Companhia de Habitação do Ceará, da Secretaria do Planejamento e Gestão, do Tribunal de Contas dos Municípios conforme os anexos I e II e de recursos provenientes dos convênios federais e do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.484 DE 05.04.11

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria: 03000000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Órgão: 03000000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Unidade Orçamentária: 03100001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
04.122.666 Modernização da Gestão Institucional

Governador CID FERREIRA GOMES	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES	Secretaria do Esporte ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Militar JOEL COSTA BRASIL	Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOÃO ALVES DE MELO	Secretaria da Pesca e Aquicultura FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA	Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA	Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA	Secretaria da Saúde RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Secretaria das Cidades CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Secretaria da Cultura (Respondendo) FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS	Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – DIRETAS

	20744	Construção, Reforma e Investimento			
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0
					30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					30.000,00
					Total do Órgão
					30.000,00
					Total da Secretaria
					30.000,00
Secretaria:	10000000.	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000.	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unidade Orçamentária:	10100007.	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ			
	06.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SSPDS			
	20880	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores da Perícia Forense - Folha Normal			
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0
					496.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					496.000,00
					Total do Órgão
					496.000,00
					Total da Secretaria
					496.000,00
Secretaria:	46000000.	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46000000.	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unidade Orçamentária:	46100002.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	04.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SEPLAG			
	21180	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0
					30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					30.000,00
					Total do Órgão
					30.000,00
					Total da Secretaria
					30.000,00
					Total do Movimento
					556.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.484 DE 05.04.11

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

	Secretaria:	08000000.	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
	Órgão:	08200009.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ		
	Unidade Orçamentária:	08200009.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ		
		16.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - COHAB		
		21146	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada		
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0
					15.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					15.000,00
					Total do Órgão
					15.000,00
					Total da Secretaria
					15.000,00
					Total do Movimento
					15.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.484 DE 05.04.11

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

	Secretaria:	03000000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
	Órgão:	03000000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
	Unidade Orçamentária:	03100001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
	01.128.777	Valorização do Servidor			
	20520	Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			30.000,00
		Total do Órgão			30.000,00
		Total da Secretaria			30.000,00
	Secretaria:	06000000. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
	Órgão:	06000000. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
	Unidade Orçamentária:	06100001. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
	14.422.405	Assistência Jurídica Gratuita			
	10956	Implantação de Atendimento Jurídico nas Comarcas da Capital e do Interior do Estado			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	82	2	163.493,25
		Total da Unidade Orçamentária			163.493,25
		Total do Órgão			163.493,25
		Total da Secretaria			163.493,25
	Secretaria:	10000000. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	Órgão:	10000000. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	Unidade Orçamentária:	10100001. GABINETE DO SECRETÁRIO			
	06.181.200	Proteção às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minorias Étnicas e Raciais			
	10337	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Policiais para Atendimento Especializado Às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minoria			
01	RMF	INVESTIMENTOS	82	2	100.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	82	2	50.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	82	2	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			250.000,00
	Unidade Orçamentária:	10100007. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ			
	06.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SSPDS			
	21019	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores da Perícia Forense - Folha Complementar			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	496.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			496.000,00
		Total do Órgão			746.000,00
		Total da Secretaria			746.000,00
	Secretaria:	46000000. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Órgão:	46000000. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Unidade Orçamentária:	46100002. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	04.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SEPLAG			
	21180	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			30.000,00
		Total do Órgão			30.000,00
		Total da Secretaria			30.000,00
		Total do Movimento			969.493,25

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.484 DE 05.04.11

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

	Secretaria:	08000000. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
	Órgão:	08200009. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
	Unidade Orçamentária:	08200009. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
	16.126.400	Coordenação e Manutenção Geral - COHAB			
	80005	Manutenção e Funcionamento de Ti - Cohab			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			15.000,00
		Total do Órgão			15.000,00
		Total da Secretaria			15.000,00
	Secretaria:	10000000. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	Órgão:	10200050. FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ			
	Unidade Orçamentária:	10200050. FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ			
	06.182.123	Defesa Civil Permanente			
	20496	Assistência à Vítima e Recuperação de Cenários e Danos de Desastres			
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	83	2	4.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			4.000.000,00
		Total do Órgão			4.000.000,00
		Total da Secretaria			4.000.000,00
	Secretaria:	21000000. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão:	21200001. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
	Unidade Orçamentária:	21200001. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
	20.606.127	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER			
	20418	Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
	20419	Assistência Técnica e Extensão Rural na Pecuária, Pesca e Aqüicultura			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	13.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	13.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	19.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			280.000,00
		Total do Órgão			280.000,00
		Total da Secretaria			280.000,00
	Secretaria:	22000000. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Órgão:	22200008. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	Unidade Orçamentária:	22200008. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
	12.361.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	20549	Manutenção e Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.121.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	33.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	44.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	17.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	24.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	128.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	124.000,00
	20550	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Ensino Médio			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	4.498.678,56
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	920.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	948.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	459.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	717.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	416.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	728.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	2.013.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	100.000,00
	12.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
	20915	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Educação Profissional			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	592.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	211.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	156.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	97.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	132.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	8.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	192.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	289.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			13.977.678,56
		Total do Órgão			13.977.678,56
		Total da Secretaria			13.977.678,56
		Total do Movimento			18.272.678,56

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.484 DE 05.04.11

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS - TRANSFERIDORAS

	Secretaria:	22000000. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Órgão:	22200008. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	Unidade Orçamentária:	22200008. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
	12.361.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	18014	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Ensino Fundamental - Padrões Básicos			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.501.000,00
	28005	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Ensino Médio - Padrões Básicos			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.799.678,56
	12.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
	18022	Atividade a Cargo do FUNDEB - Ensino Médio - Políticas de Juventude			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.677.000,00
		Total da Unidade Orçamentária			13.977.678,56
		Total do Órgão			13.977.678,56
		Total da Secretaria			13.977.678,56
		Total do Movimento			13.977.678,56

DECRETO Nº30.485, de 06 de abril de 2011.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar e inserir a estrutura organizacional da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no novo modelo de gestão pública estadual instituído pela Lei Estadual nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil, eficiente e compatível com as expectativas e interesses da coletividade cearense; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art.3º, do Decreto nº29.304, de 30 de maio de 2008, publicado no DOE do dia 04 de junho de 2008, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o REGULAMENTO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 dias de abril de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.485, DE 06 DE ABRIL DE 2011

REGULAMENTO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

TÍTULO I

DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

Capítulo I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Perícia Forense do Estado Ceará – PEFOCE, criada pela Lei 14.055, de 07 de janeiro de 2008, constitui Órgão técnico-científico da Administração Pública Direta Estadual vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, de natureza substantiva, regendo-se por este Regulamento Geral, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

Capítulo II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de Perícias técnico-científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais, utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar, executar, orientar, acompanhar, avaliar e/ou controlar as atividades de perícias médico legais, odonto legais, criminais, laboratoriais e papiloscópicas, bem como os serviços de identificação civil e criminal, em assessoria direta ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;

II – apoiar a atividade de polícia judiciária na prevenção e investigação de delitos, desastres e sinistros, executando perícias e realizando pesquisas e estudos destinados à execução dos exames de corpo de delito para comprovação da materialidade das infrações penais e de sua autoria, relacionados aos campos da Criminalística, Medicina Legal, Odontologia Legal e Identificação Papiloscópica;

III – atuar, quando acionada pelas autoridades competentes, na produção de provas com fins jurídico-criminais;

IV – articular, através do setor competente da SSPDS, o desenvolvimento e capacitação de recursos humanos para as áreas de

medicina legal, odontologia legal, criminalística, papiloscopia e identificação civil e criminal;

V – normatizar, em consonância com as diretrizes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a realização da atividade pericial de apoio às investigações policiais;

VI – auxiliar direta e indiretamente a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS na definição de políticas e programas que visem reduzir os índices de criminalidade, acidentes e sinistros, ampliando a satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública;

VII – prospectar soluções de tecnologia da informação que sejam adequadas aos projetos e atividades da Perícia Forense e organizar o ambiente respectivo, atendendo a requisitos de toda a estrutura organizacional e sua ligação com outras entidades, em consonância com as diretrizes da SSPDS.

Art.3º São valores da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE:

I - cidadania: respeito aos direitos humanos, consagração indistinta da dignidade de todos os cidadãos;

II - legalidade: decisões e ações rigorosamente de acordo com as leis;

III - compromisso social: as decisões devem ser baseadas em preceitos legais, respeito às pessoas, às comunidades e ao meio ambiente;

IV - responsabilidade: desenvolver suas atividades com responsabilidade e respeito pelos cidadãos e pelas autoridades;

V - hierarquia: respeito à ordenação progressiva de níveis de autoridade;

VI - compromisso com os resultados: contribuição e obtenção de resultados transformadores em prol do objetivo comum;

VII - convicção: produzir conclusões com convicção, dentro dos limites da moral e da lei;

VIII - eficiência: otimização dos recursos utilizados para a obtenção de resultados;

IX - equipe: diligenciar para a estruturação de uma equipe capacitada, valorizada e motivada;

X - disciplina: observância às normas e decisões legais, respeitando à hierarquia conforme às funções que desempenha;

XI - espírito de cooperação: convivência e trabalho baseados em valores de apoio mútuo e solidariedade;

XII - ética: guardar comprometimento incondicional com a ética;

XIII - excelência: busca da qualidade sempre direcionada ao usuário do serviço;

XIV - integração: aproximação, união e complementação para otimizar os resultados;

XV - agilidade: atender aos prazos legais e cumprir, com agilidade, as urgências de caráter humanitário;

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo Único

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE é a seguinte:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

Perito Geral

Perito Geral Adjunto

II. GERÊNCIA SUPERIOR

1. Secretaria Executiva

III. ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO

2. Assessoria Jurídica

IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria de Medicina Legal - COMEL

3.1. Núcleo de Controle Cartorial e Expediente

3.2. Núcleo de Tanatologia Forense

3.3. Núcleo de Traumatologia Forense

3.4. Núcleo de Atendimento Especial à mulher, Criança e Adolescente

3.5. Núcleo de Odontologia Forense

3.6. Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral

3.7. Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte

3.8. Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Quixeramobim

4. Coordenadoria de Perícia Criminal - COPEC

4.1. Núcleo de Controle Cartorial e Expediente

4.2. Núcleo de Perícia Externa

4.3. Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico

4.4. Núcleo de Perícia Documentoscópica e Contábil

4.5. Núcleo de Balística Forense

- 4.6. Núcleo de Perícia em Engenharia Legal e Meio-Ambiente
- 4.7. Núcleo de Perícia Criminal de Sobral
- 4.8. Núcleo de Perícia Criminal de Juazeiro do Norte
- 4.9. Núcleo de Perícia Criminal de Quixeramobim
5. Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB
 - 5.1. Núcleo de Arquivo Onomástico
 - 5.2. Núcleo de Identificação Civil
 - 5.3. Núcleo de Identificação Criminal
 - 5.4. Núcleo de Classificação e Perícias Papiloscópicas
 - 5.5. Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Sobral
 - 5.6. Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Juazeiro do Norte
 - 5.7. Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Quixeramobim
6. Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses - CALF
 - 6.1. Núcleo de Controle Cartorial e Expediente
 - 6.2. Núcleo de Perícia em DNA Forense
 - 6.3. Núcleo em Química Forense
 - 6.4. Núcleo de Toxicologia Forense
 - 6.5. Núcleo de Bioquímica e Biologia Forense
 - 6.6. Núcleo de Análises Laboratoriais de Sobral
 - 6.7. Núcleo de Análises Laboratoriais de Juazeiro do Norte
 - 6.8. Núcleo de Análises Laboratoriais de Quixeramobim
- V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
7. Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPLAG
 - 7.1. Núcleo de Orçamento e Projetos
 - 7.2. Núcleo de Execução Financeira
 - 7.3. Núcleo de Gestão de Recursos Humanos
 - 7.4. Núcleo de Material e Patrimônio
 - 7.5. Núcleo de Serviços Gerais
8. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 8.1. Núcleo de Gestão de Sistemas e Suporte Tecnológico
 - 8.2. Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Informação

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I
DO PERITO GERAL

Art.5º Constituem atribuições básicas do Perito Geral:

- I - promover a administração geral da PEFOCE, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II - exercer a representação política e institucional da PEFOCE, promovendo contatos com autoridades e organizações;
- III - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da PEFOCE;
- IV - delegar atribuições ao Perito Geral Adjunto e aos Coordenadores da PEFOCE;
- V - participar, quando convocado, das reuniões da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- VI - fazer indicação ao Governador do Estado, por intermédio do Secretário da Segurança Pública, para provimento dos Cargos de Direção e Assessoramento da PEFOCE;
- VII. planejar, coordenar, executar, orientar, acompanhar, avaliar e/ou controlar as atividades de perícias, em assessoria direta ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- VIII. atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;
- IX. apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da PEFOCE, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;
- X - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XI - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica; aprovar a programação a ser executada pela PEFOCE, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XIII - expedir portarias e instruir atos normativos sobre a organização administrativa interna da PEFOCE, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da PEFOCE;
- XIV - apresentar à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, anualmente, relatório analítico das atividades da PEFOCE;
- XV - referendar atos, contratos ou convênios em que a PEFOCE seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuições a si delegada pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- XVI - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente o Procurador-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XVII - apoiar a atividade de polícia judiciária na prevenção e investigação de delitos;

XVIII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XIX - articular, por intermédio do setor competente da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, o desenvolvimento e capacitação de recursos humanos;

XX - normatizar, em consonância com as diretrizes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a realização da atividade pericial de apoio às investigações policiais desenvolvidas pela polícia judiciária;

XXI - auxiliar direta e indiretamente o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social na definição de políticas e programas que visem reduzir os índices de criminalidade, acidentes e sinistros, ampliando a satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública;

XXII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, nos limites de sua competência legal.

CAPÍTULO II
DO PERITO GERAL ADJUNTO

Art.6º Constituem atribuições básicas do Perito Geral Adjunto:

I - auxiliar o Perito Geral, dirigir, organizar, orientar, supervisionar, controlar e coordenar as atividades da PEFOCE, conforme delegação do Perito Geral;

II - auxiliar o Perito Geral nas atividades de articulação Interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à PEFOCE;

III - Substituir o Perito Geral nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - propor ao Perito Geral a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

V - submeter à consideração do Perito Geral os assuntos que excedam à sua competência;

VI - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da PEFOCE e entre esta e demais vinculadas da SSPDS, quando se tratar de assuntos de interesse comum;

VII - participar, quando designado, de reuniões com as demais vinculadas da SSPDS;

VIII - auxiliar o Perito Geral no controle e supervisão das unidades que formam a PEFOCE;

IX - ordenar as despesas da PEFOCE;

X - expedir portarias quando na função de ordenador de despesa, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da PEFOCE;

XI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Perito Geral.

TÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR
Capítulo Único

DA SECRETARIA EXECUTIVA – SEXEC

Art.7º À Secretaria Executiva compete:

I - prestar assistência ao Perito Geral e ao Perito Geral Adjunto da PEFOCE;

II - coordenar, controlar e acompanhar as atividades de expediente do Gabinete do Perito Geral;

III - preparar, instruir e controlar a tramitação de processos e documentos, e cuidar do desenvolvimento de assuntos do interesse do Perito Geral;

IV - confeccionar, em nome do Perito Geral, documentos e correspondências, quando determinado;

V elaborar portarias, ordens e instruções de serviços e outras normas internas quando determinadas pelo Perito Geral;

VI - apoiar o Perito Geral nos atos oficiais, quando necessário;

VII - coordenar reuniões oficiais do Perito Geral, quando determinado;

VIII - estabelecer, quando necessário, ligações com autoridades e órgãos civis ou militares;

IX - acompanhar o controle de frequências, dos servidores lotados nos gabinetes do Perito Geral e Perito Geral Adjunto e na Secretaria Executiva;

X - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Perito Geral.

TÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
Seção Única

Da Assessoria Jurídica – ASJUR

Art.8º – À Assessoria Jurídica compete:

I - realizar as atividades de assessoramento jurídico do Perito Geral, emitindo pareceres e opinando sobre projetos de lei, aspectos jurídicos de anteprojetos de lei, decretos, regulamentos, contratos, convênios e demais questões jurídicas de interesse da PEFOCE;

II - propor ao Perito Geral portarias que visem à melhora da qualidade técnica e legal dos trabalhos desenvolvidos pela Perícia Forense do Estado do Ceará;

III - elaborar estudos sobre os documentos e expedientes que lhe forem despachados;

IV - acompanhar os expedientes, trabalhos, pareceres e estudos, fazendo observar prazos, até a sua entrega ao setor competente;

V - diligenciar no preparo das informações e subsídios necessários nos mandados de segurança e habeas-corpus impetrados contra atos do Perito Geral;

VI - coordenar o provimento de informações nos mandados de segurança e habeas-corpus, relativamente às Coordenadorias da PEFOCE;

VII - providenciar o imediato conhecimento ou promover diligências junto à Procuradoria Geral do Estado e Assessoria Jurídica da Secretaria de Segurança e Defesa Social, nos casos de reclamações trabalhistas e indenizações em face da defesa judicial da PEFOCE fornecendo subsídios e informações necessárias;

VIII - providenciar as informações necessárias à defesa do Estado, quando demandado em face da Direção Superior da PEFOCE, nas ações ordinárias, ações civis públicas ou quaisquer outras ações judiciais nas quais o Estado do Ceará for réu e cuja impugnação depender de suporte fático a cargo da PEFOCE;

IX - analisar convênios, contratos, aditivos e termos de prorrogação feitos com a PEFOCE;

X - auxiliar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, emitindo pareceres nos expedientes que atinem diretamente ao interesse da Segurança Pública e Defesa Social;

XI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Perito Geral.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
Seção I

Da Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL

Art.9º – À Coordenadoria de Medicina Legal compete:

I - dirigir, coordenar e executar em todo o Estado, os exames periciais e as pesquisas médico e odonto legais de interesse às investigações criminais;

II - subsidiar e apoiar, naquilo que lhe couber, dentro das possibilidades técnicas disponíveis, às demais unidades periciais da PEFOCE;

III - apoiar os Órgãos da SSPDS, prestando-lhes os devidos esclarecimentos técnicos na área médico/odonto legal, necessários ao exercício de suas atividades;

IV - dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades das respectivas subunidades orgânicas na Capital e Interior do Estado;

V - fornecer laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área médico/odonto legal;

VI - articular-se com os demais Órgãos Técnicos da PEFOCE visando o aprimoramento do serviço, em particular no que diz respeito às perícias e pesquisas médico e odonto legais;

VII - propor ao Perito Geral normas de procedimentos visando melhorar o desempenho da unidade orgânica;

VIII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

IX - recolher de todas as subunidades, relatórios mensais das atividades;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - acompanhar o controle de frequência dos servidores da Coordenadoria;

XII. encaminhar ao Perito Geral relatório das atividades da Coordenadoria, até o dia 05 (cinco) de cada mês, para, inclusive, fundamentar os dados estatísticos da PEFOCE;

XIII. exercer outras atividades afins ou correlatas, especialmente aquelas que lhe forem atribuídas pelo Perito Geral.

Subseção I

Do Núcleo de Controle Cartorial e Expediente – NUCCE/COMEL

Art.10 Ao Núcleo de Controle Cartorial e Expediente, compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução das tarefas relativas ao fluxo de documentos no âmbito da Coordenadoria de Medicina Legal, inclusive no que diz respeito a prazos legais, recebimento, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos do interesse da PEFOCE;

II - manter atualizado o controle e registro do acervo material da Coordenadoria;

III - apoiar o Coordenador, na elaboração e controle dos expedientes da Coordenadoria;

IV - acompanhar e controlar a frequência dos servidores do Núcleo;

V - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VI - recolher de todas as subunidades, relatórios mensais das atividades;

VII - apoiar o Coordenador de Medicina Legal na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção II

Do Núcleo de Tanatologia Forense – NUTAF

Art.11. Ao Núcleo de Tanatologia Forense compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar exames necroscópicos em vítimas de morte violenta (acidente de trânsito, de trabalho, homicídio, suicídio etc) ou suspeita de violência e em mortes de indivíduos não identificados;

III - assistir à exumações e proceder aos exames cadavéricos, nos casos previstos em lei;

IV - realizar exames em ossadas;

V - emitir laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área médico legal;

VI - manter atualizado o controle e registro do acervo material da Coordenadoria;

VII - acompanhar e controlar a frequência dos servidores do Núcleo;

VIII - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

IX - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

X - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção III

Do Núcleo de Traumatologia Forense – NUTFO

Art.12. Ao Núcleo de Traumatologia Forense compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar perícias médico legais em vivos;

III - realizar perícias no campo da Psiquiatria Forense;

IV - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

V - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

VI. emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de sua competência, na área médico legal;

VII - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção IV

Do Núcleo de Atendimento Especial a Mulher, Criança e Adolescente – NAMCA

Art.13. Ao Núcleo de Atendimento Especial a Mulher, Criança e Adolescente compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar as perícias médico legais necessárias, em suspeitos e vítimas de crimes contra os costumes;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - apoiar o Coordenador de Medicina Legal na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE.

VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção V

Do Núcleo de Odontologia Forense – NODOF

Art.14. Ao Núcleo de Odontologia Forense compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar perícias em vivos visando avaliação de dano corporal, na área de sua competência, que é o complexo buco-maxilo-facial;

III - realizar perícias antropológicas dos corpos em avançado estado de decomposição, carbonizados e ossadas;

IV - realizar a caracterização odontológica de cadáveres não identificados;

V - realizar a caracterização odontológica de periciandos ad cautelam;

VI - realizar perícias em vivos, cadáveres ou ossadas para a estimativa da idade;

VII - participar dos atos de exumação, realizando perícias antropológicas.

VIII - proceder aos exames periciais em lesões decorrentes da ação dos dentes, seja na marca da mordida deixada sobre o corpo, em objetos inanimados ou ainda, na análise das arcadas dentárias dos possíveis suspeitos;

IX - realizar perícias no morto visando avaliação do dano corporal envolvendo o complexo maxilo-mandibular;

X - realizar coleta de material para exame de DNA através dos dentes;

XI - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

XII - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

XIII - emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de sua de competência, na área criminal;

XIV - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XV - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE.

XVI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VI

Do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral - NPMOS

Art.15. Ao Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos periciais pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos de interesse da PEFOCE, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Medicina Legal;

II - realizar exames necroscópicos em vítimas de morte violenta (acidente de trânsito, de trabalho, homicídio, suicídio etc) ou suspeita de violência e em mortes de indivíduos não identificados;

III - assistir à exumações e proceder aos exames cadavéricos, nos casos previstos em lei;

IV - realizar perícias médico legais em vivos;

V - realizar perícias em vivos visando avaliação de dano corporal no complexo buco-maxilo-facial, na área de Odontologia Legal;

VI - realizar perícias antropológicas dos corpos em avançado estado de decomposição, carbonizados e em ossadas;

VII - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

VIII - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

IX - emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de sua área de competência, na área médico/odonto legal;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

XII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE.

XIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VII

Do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte - NPMOJ

Art.16. Ao Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos periciais pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos de interesse da PEFOCE, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Medicina Legal;

II - realizar exames necroscópicos em vítimas de morte violenta (acidente de trânsito, de trabalho, homicídio, suicídio etc) ou suspeita de violência e em mortes de indivíduos não identificados;

III - assistir à exumações e proceder aos exames cadavéricos, nos casos previstos em lei;

IV - realizar perícias médico legais em vivos;

V - realizar perícias em vivos visando avaliação de dano corporal no complexo buco-maxilo-facial, na área de Odontologia Legal;

VI - realizar perícias antropológicas dos corpos em avançado estado de decomposição, carbonizados e em ossadas;

VII - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

VIII - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

IX - emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de sua área de competência, na área médico/odonto legal;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

XII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VIII

Do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Quixeramobim - NPMOQ

Art.17. Ao Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Quixeramobim compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos periciais pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos de interesse da PEFOCE, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Medicina Legal;

II - realizar exames necroscópicos em vítimas de morte violenta (acidente de trânsito, de trabalho, homicídio, suicídio etc) ou suspeita de violência e em mortes de indivíduos não identificados;

III - assistir à exumações e proceder aos exames cadavéricos, nos casos previstos em lei;

IV - realizar perícias médico legais em vivos;

V - realizar perícias em vivos visando avaliação de dano corporal no complexo buco-maxilo-facial, na área de Odontologia Legal;

VI - realizar perícias antropológicas dos corpos em avançado estado de decomposição, carbonizados e em ossadas;

VII - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

VIII - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

IX - emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de sua área de competência, na área médico/odonto legal;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e

fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

XII - apoiar o Coordenador de Medicina Legal na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Seção II

Da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC

Art.18. À Coordenadoria de Perícia Criminal compete:

I - dirigir, coordenar e executar em todo o Estado, os exames periciais e as pesquisas de assuntos inerentes à criminalística;

II - subsidiar e apoiar, naquilo que lhe couber, dentro das possibilidades técnicas disponíveis, às demais unidades periciais da PEFOCE;

III - apoiar os Órgãos da SSPDS, prestando-lhes os devidos esclarecimentos técnicos na área de criminalística, necessários ao exercício de suas atividades;

IV - dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades das respectivas subunidades orgânicas na Capital e Interior do Estado;

V - fornecer laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - articular-se com os demais Órgãos Técnicos da PEFOCE visando o aprimoramento do serviço, em particular no que diz respeito à criminalística;

VII - propor ao Perito Geral normas de procedimento visando melhorar o desempenho da unidade orgânica;

VIII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

IX - recolher de todas as subunidades, relatórios mensais das atividades;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - encaminhar ao Perito Geral relatório das atividades da Coordenadoria, até o dia 05 (cinco) de cada mês, para, inclusive, fundamentar os dados estatísticos da PEFOCE;

XII - exercer outras atividades afins ou correlatas, especialmente aquelas que lhe forem atribuídas pelo Perito Geral.

Subseção I

Do Núcleo de Controle Cartorial e Expediente - NUCCE

Art.19. Ao Núcleo de Controle Cartorial e Expediente da Coordenadoria de Perícia Criminal compete:

I - supervisionar, controlar, fiscalizar a execução das tarefas relativas ao fluxo de documentos no âmbito da Coordenadoria de Perícia Criminal, inclusive no que diz respeito a prazos legais, recebimento, tramitação interna e expedição de laudos periciais e outros tipos de documentos do interesse da PEFOCE;

II - manter atualizado o controle e registro do acervo material da Coordenadoria;

III - apoiar o Coordenador, na elaboração e controle dos expedientes da Coordenadoria;

IV - acompanhar e controlar a frequência dos servidores do Núcleo;

V - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

IV - recolher de todas as subunidades, relatórios mensais das atividades;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção II

Do Núcleo de Perícia Externa - NUPEX

Art.20. Ao Núcleo de Perícia Externa compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar perícias em locais de crimes, em todo o Estado, contra a pessoa, contra o patrimônio, bem como em acidentes de trânsito com vítimas fatais e/ou com veículos oficiais;

III - realizar a identificação de veículos envolvidos em fatos de natureza delitiva;

IV - realizar reprodução simulada;

V - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

VI - emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VII - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção III

Do Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico - NUPTAT

Art.21. Ao Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar perícias relativas aos crimes de informática, em materiais fotográficos, de áudio e vídeo, transcrições fonográficas, operações de áudio, em equipamentos mecânicos utilizados em jogos de azar e outros, visando fornecer a prova pericial;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos, certidões e demais documentos próprios de competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção IV

Do Núcleo de Perícia Documentoscópica e Contábil – NUPDC

Art.22. Ao Núcleo de Perícia Documentoscópica e Contábil compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar perícias em documentos ou qualquer material gráfico, datilográfico ou impresso, selos, estampilhas, papéis de crédito, papel moeda, título e diplomas, vinculados a delitos requisitados pelas autoridades competentes, visando fornecer a prova pericial;

III - proceder aos exames em prestações de contas públicas ou particulares, vinculadas a delitos, requisitadas pelas autoridades competentes, visando fornecer a prova pericial;

IV - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

V - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

VI - emitir laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VII - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VIII - apoiar o Coordenador de Perícia Criminal na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção V

Do Núcleo de Balística Forense - NUBAF

Art.23. Ao Núcleo de Balística Forense compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar exames periciais em armas de fogo, estojos e projéteis (microcomparação balística);

III - proceder aos exames de armas, projéteis, estojos e munições encontradas nos locais de crime;

IV - separar para encaminhar ao Exército, as armas de fogo pertencentes às Forças Armadas e já periciadas;

V - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

VI - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

VII - emitir laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VIII - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

IX - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

X - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VI

Do Núcleo de Perícia em Engenharia Legal e Meio Ambiente - NPELM

Art.24. Ao Núcleo de Perícia em Engenharia Legal e Meio Ambiente, compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar as perícias de competência da engenharia legal e meio ambiente;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VII

Do Núcleo de Perícia Criminal de Sobral - NUPCS

Art.25. Ao Núcleo de Perícia Criminal de Sobral, compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos periciais pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos de interesse da PEFOCE, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Perícias Criminais;

II - realizar perícias criminais;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

VIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VIII

Do Núcleo de Perícia Criminal de Juazeiro do Norte - NUPCJ

Art.26. Ao Núcleo de Perícia Criminal de Juazeiro do Norte, compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos periciais pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos de interesse da PEFOCE, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Perícias Criminais;

II - realizar perícias criminais;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

VIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção IX

Do Núcleo de Perícia Criminal de Quixeramobim - NUPCQ

Art.27. Ao Núcleo de Perícia Criminal de Quixeramobim compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos periciais pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos de interesse da PEFOCE, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Perícias Criminais;

II - realizar perícias criminais;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

VIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Seção III

Da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB

Art.28. À Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas compete:

I - dirigir, coordenar e executar, em todo o Estado, os serviços, os exames papiloscópicos e as pesquisas de assuntos referentes à identificação civil e criminal;

II - subsidiar e apoiar, naquilo que lhe couber, dentro das possibilidades técnicas disponíveis, às demais unidades periciais da PEFOCE;

III - apoiar os Órgãos da SSPDS, prestando-lhes os devidos esclarecimento técnicos na área de identificação civil e criminal, necessários ao exercício de suas atividades;

IV - dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades das respectivas subunidades orgânicas na Capital e Interior do Estado;

V - fornecer laudos, declarações e demais documentos próprios de sua área de competência;

VI - articular-se com os demais Órgãos Técnicos da PEFOCE visando o aprimoramento do serviço, no interesse da criminalística;

VII - propor ao Perito Geral normas de procedimentos visando melhorar o desempenho da unidade orgânica;

VIII - identificar as carências periciais e proceder requisições, junto ao setor competente da PEFOCE, para manter e/ou repor aquilo que for considerado necessário;

IX - recolher de todas as subunidades, relatórios mensais das atividades;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - acompanhar o controle de frequência dos servidores da Coordenadoria;

XII - encaminhar ao Perito Geral relatório das atividades da Coordenadoria, até o dia 05 (cinco) de cada mês, para, inclusive, fundamentar os dados estatísticos da PEFOCE;

XIII - exercer outras atividades afins ou correlatas, especialmente aquelas que lhe forem atribuídas pelo Perito Geral.

Subseção I

Do Núcleo de Arquivo Onomástico - NUARO

Art.29. Ao Núcleo de Arquivo Onomástico compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar o arquivamento de prontuários civis;

III - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;
VI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção II

Do Núcleo de Identificação Civil - NUICI

Art.30. Ao Núcleo de Identificação Civil, compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar a expedição de Carteiras de Identidade Civil na capital e no interior;

III - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir declarações e demais documentos próprios de sua área de competência;

VI - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção III

Do Núcleo de Identificação Criminal - NUICR

Art.31. Ao Núcleo de Identificação Criminal compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar os procedimentos indicados para a identificação criminal e emissão de atestados de antecedentes criminais;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir certidões e demais documentos próprios de sua área de competência;

VI - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção IV

Do Núcleo de Classificação e Perícias Papiloscópicas - NUCPP

Art.32. Ao Núcleo de Classificação e Perícias Papiloscópicas compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos e atividades pertinentes ao Núcleo;

II - realizar a classificação, confronto de impressões digitais e perícias papiloscópicas;

III - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos e demais documentos próprios de sua área de competência;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção V

Do Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Sobral - NICCS

Art.33. Ao Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Sobral compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de cédulas de identidade e de outros tipos de documentos, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Identificação Humana e e Perícias Biométricas;

II - realizar a expedição de Carteiras de Identidade Civil;

III - realizar a classificação, confronto de impressões digitais e elaboração de laudos papiloscópicos;

IV - realizar os procedimentos indicados para a identificação criminal e emissão de atestados de antecedentes criminais;

V - realizar o arquivamento de prontuários civis;

VI - conferir e controlar o preenchimento das fichas de identificação a serem encaminhadas aos arquivos da Coordenadoria;

VII - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

VIII - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

IX - emitir laudos e demais documentos próprios de sua área de competência;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

XII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIV - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VI

Do Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Juazeiro do Norte - NICCJ

Art.34. Ao Núcleo de Identificação Civil de Juazeiro do Norte compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de cédulas de identidade e de outros tipos de documentos, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Identificação Humana e e Perícias Biométricas;

II - realizar a expedição de Carteiras de Identidade Civil;

III - realizar a classificação, confronto de impressões digitais e elaboração de laudos papiloscópicos;

IV - realizar os procedimentos indicados para a identificação criminal e emissão de atestados de antecedentes criminais;

V - realizar o arquivamento de prontuários civis;

VI - conferir e controlar o preenchimento das fichas de identificação a serem encaminhadas aos arquivos da Coordenadoria;

VII - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

VIII - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

IX - emitir laudos e demais documentos próprios de sua área de competência;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

XII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VII

Do Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Quixeramobim - NICCQ

Art.35. Ao Núcleo de Identificação Civil e Criminal de Quixeramobim compete:

I - supervisionar, acompanhar, orientar e controlar os procedimentos pertinentes ao Núcleo, bem como o fluxo de documentos e materiais, no que diz respeito a recebimento, prazos legais, tramitação interna e expedição de cédulas de identidade e de outros tipos de documentos, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Identificação Humana e e Perícias Biométricas;

II - realizar a expedição de Carteiras de Identidade Civil;

III - realizar a classificação, confronto de impressões digitais e elaboração de laudos papiloscópicos;

IV - realizar os procedimentos indicados para a identificação criminal e emissão de atestados de antecedentes criminais;

V - realizar o arquivamento de prontuários civis;

VI - conferir e controlar o preenchimento das fichas de identificação a serem encaminhadas aos arquivos da Coordenadoria;

VII - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

VIII - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

IX. emitir laudos e demais documentos próprios de sua área de competência;

X. apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI. identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

XII. apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIII. exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Seção IV

Da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF

Art.36. À Coordenadoria de Análises Laboratoriais compete:

I - dirigir, coordenar e executar em todo o Estado, as atividades laboratoriais, nas modalidades de DNA Forense, Química Forense, Toxicologia Forense e de Bioquímica e Biologia Forense, de interesse às investigações criminais;

II - subsidiar e apoiar, naquilo que lhe couber, dentro das possibilidades técnicas disponíveis, às demais unidades periciais da PEFOCE;

III - apoiar os Órgãos da SSPDS, prestando-lhes os devidos esclarecimentos técnicos na área médico legal e criminal voltadas às análises laboratoriais, necessários ao exercício de suas atividades;

IV - dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades das respectivas subunidades orgânicas na Capital e Interior do Estado;

V - fornecer laudos, declarações e demais documentos próprios de sua competência, nas áreas criminal e médico legal;

VI - articular-se com os demais Órgãos Técnicos da PEFOCE visando o aprimoramento do serviço, em particular no que diz respeito às perícias e pesquisas médico legais e criminalísticas;

VII - propor ao Perito Geral normas de procedimentos visando melhorar o desempenho da unidade orgânica;

VIII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

IX - recolher de todas as subunidades, relatórios mensais das atividades;

X - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

XI - encaminhar ao Perito Geral relatório das atividades da Coordenadoria, até o dia 05 (cinco) de cada mês, para, inclusive, fundamentar os dados estatísticos da PEFOCE;

XII - exercer outras atividades afins ou correlatas, especialmente aquelas que lhe forem atribuídas pelo Perito Geral.

Subseção I

Do Núcleo de Controle Cartorial e Expediente - NUCCE/CALF

Art.37. Ao Núcleo de Controle Cartorial e Expediente da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses, compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução das tarefas relativas ao fluxo de documentos no âmbito da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses, inclusive no que diz respeito a prazos legais, recebimento, tramitação interna e expedição de laudos periciais e de outros tipos de documentos do interesse da PEFOCE;

II - manter atualizado o controle e registro do acervo material da Coordenadoria;

III - apoiar o Coordenador na elaboração e controle dos expedientes da Coordenadoria;

IV - acompanhar e controlar a frequência dos servidores da Coordenadoria;

V - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VI - recolher de todas as subunidades, relatórios mensais das atividades;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção II

Do Núcleo de Perícia em DNA Forense - NUPDF

Art.38. Ao Núcleo de Perícia em DNA Forense compete:

I. supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relativas às perícias laboratoriais relacionadas à genética forense, aplicadas à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, para atendimento na área criminal;

II - realizar exames para identificação de DNA, na sua área de competência;

III - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção III

Do Núcleo de Química Forense - NUQFO

Art.39. Ao Núcleo de Química Forense compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relativas às perícias laboratoriais relacionadas à química forense, na área criminal;

II - realizar exames químicos na sua área de competência;

III - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos e demais documentos próprios de sua competência, na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção IV

Do Núcleo de Toxicologia Forense - NUTOF

Art.40. Ao Núcleo de Toxicologia Forense compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relacionadas à Toxicologia Forense, aplicadas à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, para atendimento na área criminal;

II - realizar exames periciais em matérias relacionadas a tráfico de drogas; uso/posse de substâncias ilícitas reguladas pela Portaria nº344/98 da ANVISA – MS;

III - realizar exames toxicológicos quando houver indício/suspeita de intoxicações exógenas, de interesse médico legal;

IV - realizar exames de dosagem alcoólica;

V - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

VI - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

VII - emitir laudos e demais documentos próprios de sua competência, aplicados à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, para atendimento na área criminal;

VIII - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassem os prazos legais;

IX - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

X - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção V

Do Núcleo de Bioquímica e Biologia Forense - NUBBF

Art.41. Ao Núcleo de Bioquímica e Biologia Forense compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relativas às perícias laboratoriais relacionadas à Bioquímica e Biologia Forense, aplicadas à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;ara atendimento na área criminal;

II - realizar perícias, testes e exames em amostras coletadas de suspeitos e vítimas de crimes contra os costumes;

III - acompanhar o controle de frequências dos servidores do Núcleo;

IV - manter atualizado o controle e registro do acervo material do Núcleo;

V - emitir laudos e demais documentos próprios de sua competência, aplicados à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, para atendimento na área criminal;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassarem os prazos legais;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

VIII - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VI

Do Núcleo de Análises Laboratoriais de Sobral - NUALS

Art.42. Ao Núcleo de Análises Laboratoriais de Sobral compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relativas às perícias laboratoriais forenses, aplicadas à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, para atendimento na área criminal, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Análises Laboratoriais Forenses;

II - realizar exames laboratoriais, conforme a competência e possibilidade;

III - encaminhar os exames não realizados à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses;

IV - acompanhar o controle de frequência, dos servidores do Núcleo;

V - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassarem os prazos legais;

identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

VII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VII

Do Núcleo de Análises Laboratoriais de Juazeiro do Norte - NUALJ

Art.43. Ao Núcleo de Análises Laboratoriais de Juazeiro do Norte compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relativas às perícias laboratoriais forenses, aplicadas à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, para atendimento na área criminal, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Análises Laboratoriais Forenses;

II - realizar exames laboratoriais, conforme a competência e possibilidade;

III - encaminhar os exames não realizados à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses;

IV - acompanhar o controle de frequência, dos servidores do Núcleo;

V - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

VII - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassarem os prazos legais;

VIII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

VIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção VIII

Do Núcleo de Análises Laboratoriais de Quixeramobim - NUALQ

Art.44. Ao Núcleo de Análises Laboratoriais de Quixeramobim compete:

I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relativas às perícias laboratoriais forenses, aplicadas à Medicina Legal, à Odontologia Legal e à Criminalística, para atendimento na área criminal, com observância das diretrizes técnico-científicas e administrativas do Coordenador de Análises Laboratoriais Forenses;

II - realizar exames laboratoriais, conforme a competência e possibilidade;

III - encaminhar os exames não realizados à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses;

IV - acompanhar o controle de frequência, dos servidores do Núcleo;

V - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

VI - apontar, semanalmente, as perícias que ultrapassarem os prazos legais;

VII - identificar as deficiências técnicas e materiais da unidade e

fazer requisições, assim como propor projetos junto ao setor competente da PEFOCE, para manter, repor e adquirir aquilo que for considerado necessário;

VIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

IX - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Seção I

Da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPLAG

Art.45. À Coordenadoria de Planejamento e Gestão compete:

I - coordenar, planejar, dirigir, organizar, orientar, controlar e acompanhar as atividades relativas à administração financeira, orçamentária, contábil, de licitações e compras de material, patrimônio e serviços gerais da PEFOCE;

II - planejar, coordenar, acompanhar e controlar em conjunto com os respectivos gestores, a elaboração e execução dos projetos e dos contratos celebrados pela PEFOCE, objetivando a racionalização da aplicação dos recursos e otimização dos gastos, resguardando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como o fiel cumprimento das cláusulas acordadas;

III - coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades relativas à previsão, aplicação e obtenção de créditos orçamentários ou de outra natureza, bem como aquelas relativas ao pagamento de serviços gerais e aquisições da PEFOCE;

IV - planejar, organizar e acompanhar, em articulação com as demais Coordenadorias e o setor competente da SSPDS, ações de capacitação e desenvolvimento humano, voltadas ao mister da PEFOCE;

V - promover estudos especiais e articulações técnicas, inclusive intercâmbio com entidades congêneres na área técnica, destacadamente dentro do aspecto de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, para troca de informações, recolhimento de subsídios e viabilização de projetos, visando o aprimoramento da PEFOCE;

VI - elaborar e acompanhar os planos anuais e plurianuais da PEFOCE;

VII - desenvolver funções consultivas e diretivas, junto à Academia Estadual de segurança Pública;

VIII - acompanhar o controle de frequência dos servidores da PEFOCE;

IX - controlar e manter atualizado o acervo material da PEFOCE;

X - encaminhar relatório das atividades dos respectivos Núcleos, até o dia 5 de cada mês, ao Perito Geral, a fim de fundamentar os dados estatísticos da PEFOCE;

XI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Perito Geral.

Subseção I

Do Núcleo de Orçamento e Projetos - NOPRO

Art.46. Ao Núcleo de Orçamento e Projetos compete:

I - orientar a Coordenação na definição de estratégias e geração de demandas por investimentos da PEFOCE;

II - acompanhar todo o processo seguido pelos recursos empregados, desde a identificação da origem da verba, elaboração dos projetos dentro dos padrões legais, encaminhamento e acompanhamento dos projetos, elaboração dos editais, acompanhamento da licitação, elaboração dos contratos, homologação, recebimento e distribuição dos recursos adquiridos, até o acompanhamento e gestão dos referidos contratos;

III - elaborar e acompanhar a proposta orçamentária de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;

IV - relacionar-se com a SSPDS, Seplag e Sefaz nos assuntos orçamentários de interesse da PEFOCE;

V - avaliar e elaborar projetos finalísticos com vista ao processo licitatório;

VI - acompanhar a execução dos gastos da PEFOCE de acordo com os planos e as diretrizes estabelecidas pelo Perito Geral;

VII - solicitar parcelas e desembolso;

VIII - cadastrar e ajustar as intenções de gastos dos projetos, acompanhando e contabilizando o desempenho em planilhas;

IX - viabilizar a solicitação de parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

X - cadastrar no respectivo sistema as despesas de custeio processadas através de cotação eletrônica;

XI - auxiliar a Coordenadoria na análise e elaboração de documentos diversos, dentro de sua competência;

XII - acompanhar as despesas referentes às contas públicas (energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel) e combustíveis;

XIII - acompanhar a execução financeira das obras;
XIV - acompanhar o controle de frequência dos servidores do Núcleo;

XV - controlar e manter atualizado o acervo material do núcleo;
XVI - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;
XVII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção II

Do Núcleo de Execução Financeira - NEFIN

Art.47. Ao Núcleo de Execução Financeira compete:

I - supervisionar, acompanhar, controlar os assuntos relacionados a execução financeira;

II - interpretar e analisar os relatórios gerenciais;

III - subsidiar o Núcleo de Orçamento e Projetos na elaboração da execução orçamentária, propondo as medidas que julgar convenientes à sua regularização;

IV - controlar diariamente saldo financeiro do custeio de manutenção e finalístico;

V - elaborar e encaminhar o relatório de obrigações pagas, durante cada mês, ao Coordenador de Planejamento e Gestão e ao Ordenador de Despesas;

VI - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

VII - solicitar parcelas no sistema SIAP (Sistema Integrado de Acompanhamento de Processos);

VIII - fazer o devido recolhimento dos impostos através dos sistemas GPS (Guia de Previdência Social) e DDS (Declaração de Serviço Digital);

IX - Fixar, programar, planejar, pré-empenhar, empenhar, liquidar e pagar;

X - acompanhar a prestação de contas do Suprimento de Fundos;

XI - efetuar todos os pagamentos autorizados;

XII - acompanhar contratos;

XIII - acompanhar o controle de frequências, dos servidores do Núcleo;

XIV - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

XV. apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XVI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção III

Do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos - NGRH

Art.48. Ao Núcleo de Gestão de Recursos Humanos compete:

I - supervisionar, orientar e controlar as atividades de gestão de pessoas na Perícia Forense do Estado do Ceará no tocante a nomeação, provimento, lotação, sistema remuneratório, movimentação, afastamento, remoção, exoneração;

II - organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará;

III - organizar, controlar, apurar e expedir informações sobre a frequência de servidores em exercício e/ou cedidos à Perícia Forense do Estado do Ceará;

IV - elaborar folhas de pagamento, inclusões, alterações, exclusões e solicitar a indicação de códigos de alterações da tabela de verbas, salários e funções, beneficiários de pensão alimentícia, de consignação e outros pertinentes à folha de pagamento;

V - elaborar e encaminhar expedientes, necessários à concessão de direitos e vantagens do servidor da Perícia Forense do Estado do Ceará, tais como férias, diárias, ajudas de custo, licenças e aposentadoria, entre outros;

VI - controlar os cargos comissionados da Perícia Forense do Estado do Ceará;

VII - organizar e elaborar a documentação referente à nomeação, exoneração e outros atos administrativos dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará;

VIII - elaborar repercussão financeira de processos de vantagens dos servidores e acompanhar sua implantação;

IX - proceder a averbação e contagem de tempo de serviço dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará;

X - estabelecer sistemática de acompanhamento de programa de estágios;

XI - acompanhar o controle de frequência dos servidores da PEFOCE;

XII - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

XIII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIV - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção IV

Do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP

Art.49. Ao Núcleo de Material e Patrimônio compete:

I - supervisionar e controlar o Sistema de Material e Patrimonial da PEFOCE, em seus gabinetes, coordenadorias e núcleos, bem como nos Núcleos de Perícia Forense do interior;

II - fazer, anualmente, inventário físico de material e bens móveis e imóveis com a finalidade de encaminhar à SEFAZ;

III - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, através de processo de tombamento e cadastramento, registrando em mapas de inventário no Sistema;

IV - efetivar o processo de baixa dos bens julgados inservíveis;

V - supervisionar a necessidade de reparo de bens, emitindo parecer sobre a sua viabilidade;

VI - receber, conferir e inspecionar a qualidade do material adquirido e entregue, em comparação com as especificações do pedido de compras, nota de empenho e notas fiscais, devolvendo ao fornecedor o material fora das especificações;

VII - classificar o material recebido, lançar no sistema de controle de estoque e proceder ao acondicionamento e à conservação, observando as características e as recomendações do fabricante, até sua entrega nos setores a que se destinam;

VIII - controlar diariamente a entrada e saída de material através do Sistema de Controle de Estoque;

IX - atestar as notas fiscais referentes ao recebimento de material e encaminhá-las para pagamento;

X - acompanhar o controle de frequências, dos servidores do Núcleo;

XI - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

XII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção V

Do Núcleo de Serviços Gerais - NUSEG

Art.50. Ao Núcleo de Serviços Gerais compete:

I - supervisionar e orientar as atividades de serviços gerais da PEFOCE, aí incluídas a limpeza das instalações físicas, manutenção preventiva, conservação e reparo das instalações e de equipamentos;

II - supervisionar o pessoal responsável pela manutenção da ordem e da vigilância do prédio;

III - receber, registrar em protocolo, distribuir e arquivar correspondências e documentos destinados à Perícia Forense da Capital e seus Núcleos do Interior;

IV - receber, registrar em protocolo, registrar e encaminhar correspondências e documentos destinados a Órgãos e Entidades da Administração Federal, Estadual, Municipal e privado, através do Núcleo Central de Malote Oficial e da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

V - supervisionar a frota acompanhando e providenciando as medidas necessárias para prevenir desgastes, acompanhar e controlar a manutenção, solucionar todos os assuntos pertinentes;

VI - editar e distribuir o Boletim Interno de Serviço (BIS) da PEFOCE;

VII - acompanhar o controle de frequências, dos servidores do Núcleo;

VIII - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

IX - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

X - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Seção II

Da Coordenadoria da Tecnologia da Informação - CTI

Art.51. À Coordenadoria da Tecnologia da Informação compete:

I - coordenar, planejar, dirigir, promover, executar e controlar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e de Comunicações (TIC) no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará;

II - receber, conferir e inspecionar a qualidade de materiais e equipamentos adquiridos relacionados à sua Coordenadoria, bem como de outros relacionados à área de TIC, em confronto com as especificações do pedido de compras, nota de empenho e notas fiscais, a fim de evitar recebimento de materiais fora da especificação;

III - definir estratégias de curto, médio e longo prazo para o uso da Tecnologia da Informação e de Comunicações, com a avaliação dos impactos e resultados alcançados;

IV - identificar as necessidades de treinamento e capacitação da área de Tecnologia da Informação, para nivelamento dos conhecimentos da equipe de trabalho;

V - acompanhar o avanço da Tecnologia da Informação e de Comunicações (TIC) e suas aplicações na área de Perícia Forense;

VI - prover soluções para os problemas apresentados referentes a Tecnologia da Informação e de Comunicações (TIC);

VII - acompanhar o controle de frequências, dos servidores do Núcleo;

VIII - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

IX - encaminhar relatório das atividades dos respectivos Núcleos, até o dia 5 de cada mês, ao Perito Geral, a fim de fundamentar os dados estatísticos da PEFOCE;

X - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Perito Geral.

Subseção I

Do Núcleo de Gestão de Sistemas e Suporte Tecnológico - NGSST

Art.52. Ao Núcleo de Gestão de Sistemas e Suporte Tecnológico compete:

I - avaliar, executar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas a instalação e configuração dos servidores, estações de trabalho e rede;

II - prover contínuo suporte técnico e operacional (Central "Help Desk");

III - criar e manter redes locais e remotas de computadores, de modo a permitir o acesso e o compartilhamento das informações no âmbito interno do Órgão;

IV - prover treinamentos a todos os usuários da PEFOCE nos softwares de infraestrutura e equipamentos utilizados;

V - proteger as informações mantendo um ambiente seguro e protegido por um controle rigoroso de cada usuário cadastrado, para o acesso a rede do Governo, internet e correio eletrônico;

VI - efetuar "backups" de todas as informações relativas às atividades corporativas armazenadas nos servidores e às diversas configurações dos equipamentos, aplicativos e cadastro de usuários;

VII - apresentar novos recursos de "hardware" e "software", objetivando a modernização tecnológica para a melhoria da prestação dos serviços;

VIII - acompanhar o controle de frequências, dos servidores do Núcleo;

IX - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

X - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

Subseção II

Do Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Informação - NPDI

Art.53. Ao Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Informação compete:

I - desenvolver e manter sistemas informatizados para os diversos setores da PEFOCE;

II - subsidiar o Núcleo de Gestão de Sistemas e Suporte Tecnológico com dados para implantação das aplicações, incluindo especificações "hardware", "software", treinamento de pessoal e todos os insumos necessários ao seu funcionamento;

III - manter os fontes de sistemas, documentações, manuais e "scripts" de dados atualizados nos servidores;

IV - documentar o fluxo individual de cada programa de forma inteligível, considerando as futuras manutenções;

V - implementar e dar manutenção aos sistemas e bancos de dados;

VI - controlar e acompanhar a performance das aplicações, equipamentos e bancos de dados;

VII - desenvolver e manter o site da Perícia Forense do Estado do Ceará e acompanhar a atualização de seu conteúdo pelos usuários habilitados;

VIII - ajustar a performance em sistemas e bancos de dados ("tuning");

IX - efetuar os "backups" de fontes e bases de dados dos sistemas;

X - acompanhar o controle de frequências, dos servidores do Núcleo;

XI - controlar e manter atualizado o acervo material da unidade;

XII - apoiar o Coordenador na elaboração mensal do relatório geral da Coordenadoria, a ser apresentado ao Perito Geral da PEFOCE;

XIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas pelo Coordenador.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.54. Cabe ao Perito Geral da Perícia Forense do Ceará - PEFOCE escolher e designar, por intermédio do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, os ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, nomeados por ato do Governador do Estado, para exercerem suas funções nas respectivas Unidades Organizacionais da PEFOCE, observando-se os critérios legais e jurídico-administrativos.

Art.55. Serão substituídos por motivo de férias, viagens a serviço e outros impedimentos eventuais:

I - O Perito Geral Adjunto pelo Secretário Executivo e, na ausência legal deste, por um Coordenador, a critério do Perito Geral;

II - Os Coordenadores por um dos seus supervisores, cujo nome será sugerido pelo Titular do cargo, junto ao Perito Geral;

III - Os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art.56. O horário de trabalho da Perícia Forense do Ceará - PEFOCE obedecerá à legislação vigente.

Art.57. Integrarão este Regulamento Geral, a título de complementação, todas as Instruções Normativas expedidas pelo Perito Geral;

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº022/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE DEZEMBRO do ano 2010, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2011.

Sebastião Almirey Bezerra Pinto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2011, 10 DE FEVEREIRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
169359.1-3	José Filgueiras de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$632,99	22	R\$4,30	R\$94,60
169358.1-6	Francisco Sousa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$612,75	22	R\$4,17	R\$91,74
169360.1-4	Manoel de Sousa Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$590,60	23	R\$4,02	R\$92,46

*** **

PORTARIA GG Nº034/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº017/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E, em 18 de fevereiro de 2011, RESOLVE, nos termos do art.º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2011. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de março de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2011, DE 04 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Lusmar Melo	Articulador	169389.1-2	R\$10,00	19	R\$190,00
Fábio Máximo Silva Leorne	Articulador	169407.1-2	R\$10,00	19	R\$190,00
Aline Maciel Freire	Assessor Técnico	169400.1-1	R\$10,00	19	R\$190,00
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Assessor Técnico	169408.1-X	R\$10,00	19	R\$190,00
Elder Gurgel Sousa Moreira Filho	Assessor Técnico	169404.1-0	R\$10,00	19	R\$190,00
Maria Eusa de Queiroz Bezerra	Assessor Técnico	169405.1-8	R\$10,00	19	R\$190,00
Armando Holanda Pinheiro	Articulador	169401.1-9	R\$10,00	19	R\$190,00
Tatiana Caminha de Oliveira	Assessor Técnico	169403.1-3	R\$10,00	19	R\$190,00
Eduardo de Andrade Mariano	Assessor Técnico	169402.1-6	R\$10,00	19	R\$190,00
José Augusto Alencar Jucá	Assessor Jurídico	169387.1-8	R\$10,00	19	R\$190,00
Ana Maria Ribeiro Juaçaba	Coordenador	169385.1-3	R\$10,00	19	R\$190,00
Maria Adélia Silva Almendra	Orientador de Célula	169391.1-0	R\$10,00	19	R\$190,00
Ismênio Bezerra	Coordenador	169386.1-0	R\$10,00	19	R\$190,00
José Eugênes Eleutério da Silva	Articulador	169398.1-1	R\$10,00	19	R\$190,00
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169397.1-4	R\$10,00	19	R\$190,00
Aline Batista dos Santos	Assessor Técnico	169396.1-7	R\$10,00	19	R\$190,00
Débora Duarte Taveira de Aguiar	Orientador de Célula	169393.1-5	R\$10,00	19	R\$190,00
Rodrigo Soares Cavalcante	Assessor Técnico	169399.1-9	R\$10,00	19	R\$190,00
José Rogério Brito Ribeiro	Orientador de Célula	169394.1-2	R\$10,00	19	R\$190,00
Laurenilha de Sousa Assunção	Orientador de Célula	169395.1-X	R\$10,00	19	R\$190,00
Ana Cláudia Machado Barreto	Assessor Técnico	169415.1-4	R\$10,00	19	R\$190,00

*** **

PORTARIA GG Nº052/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 83-A, da Lei nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, publicada no D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **RESOLVE designar ÂNGELA MADALENA VIANA CORREIA**, Orientador de Célula, matrícula nº01103149.1-7, como Gestora do Contrato de número 002/2008, firmado entre o Gabinete do Governador do Estado do Ceará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo período de vigência do mesmo. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2011.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº059/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 01 de março de 2011 até ulterior deliberação, à servidora **ARIANA FALCÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, para REALIZAR ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES A CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO GABINETE DO GOVERNADOR, sem prejuízo da competência originária do Titular deste Gabinete, prevista na Legislação vigente. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2011.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº061/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº017/2011, de 03 de fevereiro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, conforme Processo nº10726770-5 e Ofício nº067/2011-GAB/ASJUR, de 28 de março de 2011, e Ofício nº165/2011-PRES, de 16 de março de 2011, o Professor Doutor **EDUARDO FRANÇA PAIVA**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, prestar serviço de Assessoria para reformulação da área de Concentração e das Linhas de Pesquisa; ministrar a Conferência: "História e Imagem", nos Cursos de Graduação no Centro de Humanidades - CH e na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC (Quixadá), e ainda Ministrar a atividade programada: "Metodologia e Conceitos da História Cultural no Mestrado Acadêmico em História - MAHIS", no período de 31 de março a 20 de abril do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: Belo Horizonte-MG/Fortaleza-CE/

Belo Horizonte-MG. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004, e serão referentes apenas a hospedagem. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2011.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº062/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº017/2011, de 03 de fevereiro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, conforme Processo nº10519996-6 e Ofício GAB.nº0992/2011, de 29 de março de 2011, a Senhora **MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, participar do Seminário "A Literatura Infantil na Escola", no período de 04 a 05 de abril do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2011.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2011

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador. CONTRATADA: **INTERSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 02 (dois) NOTEBOOKS**, de acordo com as especificações do Item 5 do Anexo único da Ata de Registro de Preços nº0012011 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20100007ETICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, com base nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de garantia

do equipamento e assistência técnica. VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.126.888.71119.22.44905200.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Ariana Falcão da Silva - Secretária Executiva do Gabinete do Governador e Severino Dias de Almeida - Intersystem Comércio e Serviços de Informática LTDA.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Fortaleza-CE, 22 de março de 2011.

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº84/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2011.

Cel. Joel Costa Brasil

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº84/2011-CM, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Marcelo de Vasconcelos Júnior	Capitão PM	III	31/03/11 a 02/04/11	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Quixadá e Canindé	2 e 1/2	70,90	177,25
Gerardo Marcos da Silva	Subtenente PM	V	31/03/11 a 02/04/11	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Quixadá e Canindé	2 e 1/2	56,40	141,00

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº85/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2011.

Cel. Joel Costa Brasil

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº85/2011-CM, DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
César David Silveira da Costa	Capitão PM	III	29/03/11 a 01/04/11	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema, Santa Quitéria e Uruburetama	3 e 1/2	70,90	248,15
Antônio Cláudio Queirós de Lima	Subtenente PM	V	29/03/11 a 01/04/11	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema, Santa Quitéria e Uruburetama	3 e 1/2	56,40	197,40
Francisco José Nogueira Sales	1º Sargento PM	V	29/03/11 a 01/04/11	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema, Santa Quitéria e Uruburetama	3 e 1/2	56,40	197,40
José Gomes de Oliveira	Cabo PM	V	29/03/11 a 01/04/11	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema, Santa Quitéria e Uruburetama	3 e 1/2	56,40	197,40
David Sales Siqueira	Cabo PM	V	31/03/11 a 01/04/11	A serviço da Casa Militar nos municípios de Santa Quitéria e Uruburetama	1 e 1/2	56,40	197,40
Francisco Erlânio Matoso de Almeida	Capitão PM	III	01 a 03/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe	2 e 1/2	70,90	177,25
Francisco Hélio Araújo Filho	Capitão PM	III	01/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe	1/2	70,90	35,45
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	V	01/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe	1/2	56,40	28,20
Otto Bilián Guimarães Evangelista	Soldado PM	V	01/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe	1/2	56,40	28,20
Renato Nogueira de Araújo	Subtenente PM	V	01/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe	1/2	56,40	28,20
José Wellington Barbosa de Sousa	Cabo PM	V	01/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe	1/2	56,40	28,20

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº86/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2011.

Cel. Joel Costa Brasil

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2011-CM, DE 31 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Olavo Ferreira Gomes Filho	Cabo PM	V	01 a 03/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Trairi	2 e 1/2	56,40	141,00
José Valério de Almeida Cabral	Soldado PM	V	01 a 03/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Trairi	2 e 1/2	56,40	141,00
Francisco Gilmar Ferreira	Soldado PM	V	01 a 03/04/11	A serviço da Casa Militar no município de Trairi	2 e 1/2	56,40	141,00

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOÃO REGIS NOGUEIRA MATIAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 01 de Fevereiro de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PROCURADORIA JUDICIAL -PROJU, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 01 de Fevereiro de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o Decreto Nº9826, INCISO III, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, **MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO** com cargo de PROFESSOR PLENO I, matrícula 159779-14 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o Decreto Nº9826, INCISO III, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011,

publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, **ANA CLAUDIA SOARES RIBEIRO** com cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, matrícula 064230-19 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DA DÍVIDA ATIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SUELENE LINHARES DEMETRIO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 16 de Março de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA ROSA FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 16 de Março de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº60/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº351/2009, de 30 de dezembro de 2009, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2010, **RESOLVE** autorizar a **renovação da CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a estagiária **THAMIRIS PEREIRA DE ABREU TRANCA**, estudante do curso de Direito, a partir de 12 de janeiro de 2011, até 11 de julho de 2011. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº71/2011 - O(A) PROCURADOR GERAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011 o(a) servidor(a) **DEUSEDIT RODRIGUES DUARTE** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) PROCURADORIA FISCAL - PROFIS, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 03 de Janeiro de 2011 até 07 de Janeiro de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº079/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANTÔNIO MARIA SARAIVA CORREIA**, Capitão, matrícula 037470-1-8, lotado na Polícia Militar do Ceará, para **viajar** à cidade de Foz do Iguauçu-PR, no período de 20 a 25 de março de 2011, com a finalidade de participar do VI Congresso Nacional de Pregoeiros, atribuindo-lhe 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$1.094,73 (hum mil e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Foz do Iguauçu/Fortaleza no valor R\$1.427,02 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.625,50 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe IV do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
 Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002
IG Nº579723/733000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AS OBRAS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPGPQ, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, E REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SALA DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS – UECE, EM FORTALEZA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DER: Cláudio Nelson Araújo Brandão. REALIZAÇÃO - às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de Maio de 2011, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
 VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110003
IG Nº616234000

OBJETO: **Serviços de manutenção predial**, sob demanda, a serem executados nas dependências do Complexo Administrativo Barbara de Alencar, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluído os serviços de pintura, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, marcenaria, carpintaria, técnico em telecomunicações, impermeabilização, consertos em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, dentre

outros que constem nas Tabelas Unificadas da SEINFRA - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/04/2011 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110003

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo/suprimentos de TI (Tecnologia da Informação), todos novos de primeiro uso**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/04/2011 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Valda Farias Magalhães
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110005
IG Nº577845000

OBJETO: **Serviço de manutenção da cobertura do edifício da SEFAZ II**, situado na Av. Pessoa Anta nº274, Centro, Fortaleza - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/04/2011 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110005
IG Nº614365000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos - motosserras** - para o Projeto Intercaju - Inclusão Social e Produtiva de Organizações Coletivas na Cadeia do Caju nos territórios dos Vales do Curu e Aracatiaçu e Maciço de Baturité, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/04/2011 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110006
IG Nº615468000

OBJETO: **Serviço de substituição de 2 (dois) conjuntos completos de medição trifásica com saída subterrânea, padrão Concessionária COELCE (Especificação Técnica - ET195), incluindo o material**, nos imóveis da Secretaria da Fazenda - SEFAZ localizados em Tauá/CE e Pirapora/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/04/2011 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SSPDS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA DA FACHADA DA DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20110001 – SSPDS, que CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **JF ENGENHARIA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$89.172,17; 2º lugar **FERRAZ ENGENHARIA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$94.969,77; 3º lugar **STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$106.447,90. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20100035

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (“DFs”), SEGUNDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após análise declara CLASSIFICADAS todas as Propostas Comerciais das licitantes pelo cumprimento às exigências do Edital, na seguinte ordem classificatória, em razão da maior avaliação Final: em 1º lugar, como **vencedora** do certame, **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, com o valor global de R\$252.000,00 - Índice de Preços (IP) igual a 1 e a Maior Avaliação Final (AF) igual a 98,8; em 2º lugar, **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES**, com o valor global de R\$259.000,00 - Índice de Preços (IP) igual a 0,97 e Avaliação Final (AF) igual a 86,8; em 3º lugar, **BDO AUDITORES INDEPENDENTES**, com o valor global de R\$311.000,00 - Índice de Preços (IP) igual a 0,81 e Avaliação Final (AF) igual a 80,4 e em 4º lugar, **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**, com o valor global de R\$520.000,00 - Índice de Preços (IP) igual a 0,48 e Avaliação Final (AF) igual a 79,2. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista ao processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100191

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100191, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais e materiais relacionados à construção civil para serem utilizados nas unidades de negócio e serviço da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo **registrado os preços** das seguintes **EMPRESAS**: MINAS FERRAMENTAS LTDA, item 12, com o valor unitário de R\$11,45 e a quantidade de 35, Broca aço rápido, item 13, com o valor unitário de R\$80,00 e a quantidade de 10, Broca aço rápido, item 14, com o valor unitário de R\$1,50 e a quantidade de 20, Broca aço rápido, item 15, com o valor unitário de R\$1,61 e a quantidade de 10, Broca aço rápido, item 16, com o valor unitário de R\$160,00 e a quantidade de 08, Broca aço rápido, item 17, com o valor unitário de R\$200,00 e a quantidade de 06, Broca macho, item 18, com o valor unitário de R\$230,00 e a quantidade de 05, Broca macho, item 19, com o valor unitário de R\$119,00 e a quantidade de 03, Broca aço rápido, item 20, com o valor unitário de R\$6,04 e a quantidade de 25, Broca videa, item 21, com o valor unitário de R\$1,86 e a quantidade de 15, Broca videa, item 22, com o valor unitário de R\$310,00 e a quantidade de 05, macho roscar, item 23, com o valor unitário de R\$36,00 e a quantidade de 25, caixa metálica, item 24, com o valor unitário de R\$32,78 e a quantidade de 61, caixa metálica, item 25, com o valor unitário de R\$92,46 e a quantidade de

15, chave allen, item 26, com o valor unitário de R\$300,00 e a quantidade de 05, chave allen, item 27, com o valor unitário de R\$5,65 e a quantidade de 15, chave combinada, item 28, com o valor unitário de R\$5,65 e a quantidade de 05, chave combinada, item 29, com o valor unitário de R\$6,30 e a quantidade de 10, chave combinada, item 30, com o valor unitário de R\$6,30 e a quantidade de 05, chave combinada, item 31, com o valor unitário de R\$24,37 e a quantidade de 10, chave combinada, item 32, com o valor unitário de R\$7,04 e a quantidade de 10, chave combinada, item 33, com o valor unitário de R\$24,37 e a quantidade de 05, chave combinada, item 34, com o valor unitário de R\$184,98 e a quantidade de 03, chave combinada, item 35, com o valor unitário de R\$562,13 e a quantidade de 13, chave combinada, item 36, com o valor unitário de R\$107,63 e a quantidade de 04, chave combinada, item 37, com o valor unitário de R\$234,83 e a quantidade de 02, chave encaixe, item 38, com o valor unitário de R\$8,31 e a quantidade de 05, chave de fenda, item 39, com o valor unitário de R\$9,53 e a quantidade de 10, chave de fenda, item 40, com o valor unitário de R\$9,59 e a quantidade de 10, chave de fenda, item 41, com o valor unitário de R\$11,11 e a quantidade de 05, chave de fenda, item 42, com o valor unitário de R\$269,77 e a quantidade de 04, chave soquete, item 43, com o valor unitário de R\$197,58 e a quantidade de 04, chave de griff, item 44, com o valor unitário de R\$1.982,50 e a quantidade de 01, chave de griff, item 45, com o valor unitário de R\$310,09 e a quantidade de 01, chave ajustável, M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME, item 46, com o valor unitário de R\$100,83 e a quantidade de 120, carro de mão, restando FRACASSADOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, adjudicado em 25/03/2011 às 10:59 horas e homologado em 28/03/2011 às 08:50 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

José Edson Bezerra

PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110006

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CE 561, NO TRECHO: ENTR. CE 292 - SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE, COM EXTENSÃO DE 12,54 KM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA G&F LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100026

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100026, originária da CAGECE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA OESTE – UNMTO, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/06/2011, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 15/04/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 15/04/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110002, originária da CAGECE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DO INTERIOR, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/06/2011, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 15/04/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 15/04/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2008

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº05/2008; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato mencionado, por 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula quinta do Contrato original, a partir de 22 de março de 2011; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$396.825,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), e o valor mensal permanecerá em R\$33.068,75 (Trinta e três mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 16 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Maria Alice Mousinho de Sampaio, Representante Legal da Empresa Vespa Consórcio de Serviços Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2011**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. OBJETO: **Prestação dos serviços de fornecimento de "Vale Transporte Eletrônico - VTE - Urbano e Metropolitano"**, de acordo com o pedido da CONTRATANTE, estimado em 660 (seiscentos e sessenta) vales tipo A, 44 (quarenta e quatro) vales tipo J, para atender as necessidades de utilização dos servidores da Procuradoria Geral do Estado no Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 1º de março de 2011. VALOR GLOBAL: R\$17.688,00 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) pagos em parcelas mensais de R\$1.474,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.400.20507.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº287672007, 3 I a, e também combinado com o Decreto Nº29.730 de 07 de Maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Maio de 2009, **RESOLVE NOMEAR, ALBERTO SULLIVAN DE ARAÚJO ESTRELA** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 000341-18 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 23 de Fevereiro de 2011. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº20/2011 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SERGIO BRÍGIDO DE MOURA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS - 1, matrícula nº16973211, lotado nesta Controladoria, a importância de R\$1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº082. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 06/2011**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65 CONTRATADA: **WP PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.131.028/0001-19. OBJETO: Contratação da empresa para **aquisição de 01(uma) assinatura do jornal O Estado**. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Célula COAFI, por meio da servidora Taciane Vizzotto Nogueira, matrícula nº1697211-8.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Processo de Inexigibilidade nº002/2011, legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da assinatura prorrogando-se até a entrega do último periódico. VALOR GLOBAL: R\$410,00 Quatrocentos e dez reais pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.400.21103.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO ESTADO DO CEARÁ – CGE e Ricardo Baima Pinto - WP PUBLICIDADE TLDA.

Anderson Ferreira de Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 25/03/11

RELAÇÃO DE PARECERES 00065/11, 00076/11, 00079/11, 00081/11, 00082/11, 00084/11, 00085/11, 00086/11, 00087/11, 00088/11, 00089/11, 00090/11, 00091/11, 00092/11, 00093/11, 00095/11, 00096/11 e 00097/11

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00065/11	096543795	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Faculdade de Ciências e Letras do Sertão Central, até 31 de dezembro de 2013, e orienta providências a serem cumpridas.
00076/11	106930656	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta sobre matrícula na educação infantil (agrupamento III), fora da idade considerada pela legislação vigente.
00079/11	106928678	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta ao Centro Educacional Cenecista Ruy Barbosa, de Iguatu, sobre a regularização da vida escolar de Dara Dangêla da Silva Nascimento, conforme os termos deste Parecer.
00081/11	009548436	JOSÉ BATISTA DE LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Administração, da Escola Técnica de Maracanã, até 31.12.2014.
00082/11	085266515	VICENTE DE PAULA MAIA S. LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia a Escola de Turismo do Ceará, renova o reconhecimento do curso Técnico em Guia de Turismo e reconhece em forma experimental, o curso Técnico em Hotelaria, todos até 31 de dezembro de 2011 e dá outras providências.
00084/11	095466207	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maria José Vasconcelos Neves Chaskelmann, em escola estrangeira.
00085/11	106928023	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rachel Kelly Almeida Costa, em escola estrangeira.
00086/11	106928830	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Vânia Maria Araújo Gadêlha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, até 31.12.2012.
00087/11	106827790	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francinete dos Santos Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Francisco Barbosa da Silva, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2012.
00088/11	082546584	RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Paraíso da Criança, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, aprova mudança de sede da Rua Valdemiro Monteiro Chaves, 193, para a Rua Vereador Luis Chaves, 3686, em Tabuleiro do Norte, e homologa o regimento escolar.
00089/11	106928090	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prefeita Margarida Gomes de Araújo, de Pentecoste, sobre a regularização da vida escolar de Antônia Kelly da Silva Sousa, conforme os termos deste Parecer.
00090/11	106928449	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta ao Colégio Criativo, de Juazeiro do Norte, sobre a regularização da via escolar de George Félix de Souza Barros, e orienta os devidos procedimentos conforme os termos deste Parecer.
00091/11	106928201	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta sobre matrícula da educação infantil (agrupamento III), fora da idade considerada pela legislação vigente.
00092/11	106927515	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Franciana Batista da Silva e Francisca Ione Martins dos Santos a exercerem funções diretivas temporárias, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Joana D'arc e na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Magalhães Guerra, respectivamente, no município de Caucaia, até 31.12.2012.
00093/11	104881801	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Vânia Silva Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio Sant'Ana, de Sobral, até 31.12.2012.
00095/11	106928430	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nadine Pereira Blagüê Mendonça, em escola estrangeira.
00096/11	106927779	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes ao sistema de ensino brasileiro os feitos por Edilene Santos Pessoa, em escola estrangeira.
00097/11	106927981	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Alice Sciadrone, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 18

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TDCO Nº001/2011
PROCESSO Nº10692673-0

Órgão Titular do Crédito:170001, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE, inscrito no CNPJ 07.663.230/0001-80, Órgão Gerenciador do Crédito: 310501, **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**, inscrita no CNPJ 00.078.007/0001-26; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo reger-se á, no que couber, na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº11.752/1990, Lei nº101/2000, Lei Estadual nº12.077/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº13.104/2001 e Decreto nº29.623, de 14 de janeiro de 2009, Decreto Nº24.380/1997. na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 e Instrução Normativa Nº05/2009 do Conselho de Administração da FUNCAP, e o que consta no processo administrativo SPU/CEE nº10692673-0; OBJETO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, tem por objeto a **descentralização de recursos** por intermédio da concessão de bolsas para a execução de ações através de transferência de conhecimentos e extensão tecnológica junto aos diretores e secretários das escolas (estaduais, municipais e particulares), secretarias municipais de educação e as 23 (vinte e três) Coordenadorias

Regionais de Desenvolvimento da Educação-CREDES, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará; VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: R\$929.664,00 (novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 03 de janeiro de 2011; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA: 17100001.12.122.096.11967.22.33903600.00.0.00 SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima - Conselho Estadual de Educação, Órgão Titular do Crédito e Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Órgão Gerenciador do Crédito. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2011.

Maria Cláudia Leite Coêlho
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2011, DE 22 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002615	A	38
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281X	A	38
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00003018	A	38
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003212	A	38
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003514	A	38
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	00000914	A	38
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003719	A	38
SUZY ANNE ALVES PINTO	ARTICULADOR	00003913	A	38
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00004014	A	38

*** **

PORTARIA Nº021/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2011. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2011, 22 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002615	10,00	22	220,00
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281X	10,00	22	220,00
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00003018	10,00	22	220,00
GILBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	00003115	10,00	22	220,00
JOSE EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003212	10,00	22	220,00
JULY JEANNE DE LIMA GOMES	ASSESSOR DE IMPRENSA	0000331X	10,00	22	220,00
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003514	10,00	22	220,00
MARÁLIA DE MESQUITA SIQUEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00004316	10,00	22	220,00
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	00004219	10,00	22	220,00
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003719	10,00	22	220,00
SUZY ANNE ALVES PINTO	ARTICULADOR	00003913	10,00	22	220,00
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00004014	10,00	22	220,00

*** **

CNPJ Nº05.601.539/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 14 de abril de 2011, às 10h (dez horas), na sede social desta Companhia, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CAMBEBÁ, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 – Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2010. 2 – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1– Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e remuneração da Diretoria Executiva; 2 - Outros assuntos de interesse social. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**DISTRATO CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº12-A/2010
DATADO DE 30/06/2010**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO CONSENSUAL, de um lado, a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº09.100.913/0001-54, sediada nesta Capital, na Av. Barão de Studart nº598 - Bairro Meireles, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Francisco Zuza de Oliveira e por seu Gerente Administrativo - Financeiro, Marcos Antonio Brasil e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno através da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.616.162/0001-06, doravante denominada PREFEITURA, com sede na Av. Engenheiro João Alfredo, nº100 - Bairro Centro - CEP 62.600-050 - Caucaia-CE, neste ato representada por seu Prefeito, Washington Luiz de Oliveira Gois, residente e domiciliado à Rua Francisco Sales, nº36 - Caucaia-CE, portador do CPF nº122.612.623-53, RG nº1083314 - SSP-CE, por não mais convir o apoio financeiro entre as partes acima qualificadas que compõem o Convênio nº12-A/2010, datado de 30/06/2010, resolvem RESCINDIR referido instrumento jurídico, sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir da data da assinatura do presente TERMO, com fundamento no Processo SPU nº10547174-7 parte integrante deste, fica **RESCINDIDO o Convênio nº12-A/2010** firmado entre as partes acima qualificadas, para execução dos serviços de terraplenagem e drenagem da área objeto do projeto denominado "Cidade do Atacado" no Município de Caucaia, de conformidade com as Cláusulas Primeira e Terceira do instrumento jurídico ora rescindido. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes que firmaram o aludido TERMO DE CONVÊNIO, ora DISSOLVIDO, reciprocamente dão plena e geral quitação, no que se refere ao mesmo. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de DISTRATO em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser o mesmo publicado na Imprensa Oficial do Estado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Zuza de Oliveira

DIRETOR PRESIDENTE

Marcos Antonio Brasil

GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Washington Luiz de Oliveira Gois

PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº29.604 de 07 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Janeiro de 2009, RESOLVE **NOMEAR, SERGIO RICARDO MAIA ISAIAS** ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 011954 pertencente ao órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) CÉLULA DE GESTÃO AMBIENTAL integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº69/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **ISABEL ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA** concernente ao curso de Ciências Biológicas, para atuação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, no período 01 de março de 2011 a 30 de dezembro de 2011. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

José Ricardo Araújo de Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº78/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **SILVANA DE SOUSA ALVES** concernente ao curso de Pedagogia, para atuação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, no período 01 de março de 2011 a 30 de junho de 2011. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº111/2011, de 05 de abril de 2011 - A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, especificamente nas disposições do art.9º, II e VII da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO o disposto no art.11 da Portaria SEMACE nº154, publicada no DOE de 1º de outubro de 2002, que permite a revisão dos padrões de lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras por ela previstos; CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei nº6.938, de 31 de agosto de 1981, visam controlar o lançamento no meio ambiente de poluentes, proibindo o lançamento em níveis nocivos ou perigosos para os seres humanos e outras formas de vida; e CONSIDERANDO a disposição da Tabela X do §5º do art.34 da Resolução CONAMA nº357, de 17 de março de 2005; RESOLVE: Art.1º. O **padrão Amônia Total**, previsto no anexo III da Portaria SEMACE nº154, publicada no DOE de 1º de outubro de 2002, **fica alterado para 20 mg/L**. Art.2º. O padrão Amônia Total, estabelecido no artigo anterior, somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, nos corpos de água, desde que o responsável pelo lançamento assumira o controle rígido do parâmetro pH, mantendo-o dentro dos níveis aceitáveis (pH < 8). Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 05 de abril de 2011.

José Ricardo de Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, e também combinado com o Decreto Nº28.629 de 08 de Fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Fevereiro de 2007, RESOLVE **NOMEAR, SEBASTIAO CESAR REGO NETO** com cargo de ECONOMISTA, matrícula 200338-19 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE GESTÃO REGIONAL integrante da Estrutura

organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/CIDADES/2010
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA ASTEP ENGENHARIA LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **ASTEP ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Teófilo Tworz, 161, Bairro Prado, Recife - PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11063375-0, com fundamento nas Diretrizes do Banco Mundial; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado** o prazo do presente Contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2011, para o dia 23 de maio de 2011; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 23 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Luciano de Freitas Batista, REPRESENTANTE LEGAL DA ASTEP ENGENHARIA LTDA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/CIDADES/2011
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CRATEÚS. OBJETO: A **cooperação técnica e financeira**, entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, objetivando a complementação de recursos para a conclusão do Convênio nº023/CIDADES/2010, mediante a construção de 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais, destinado a melhoria da qualidade de vida da população, estes que vivem em péssimas condições de habitabilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11101436-0, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011 (Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura. VALOR: R\$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) sendo R\$108.570,00 (cento e oito mil, quinhentos e setenta reais), da Concedente e R\$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) a título de Contrapartida da conveniente, sob a forma de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10342.04.44404200.10.1.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Felipe Saraiva Beserra, PREFEITO DE CRATEÚS.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº227/CIDADES/2010

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº227/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11101516-2, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 17 de março de 2011 para o dia 17 de maio de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, PREFEITO DE SOBRAL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº254/CIDADES/2010

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº254/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11149298-0, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 28 de abril de 2011 para o dia 28 de novembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original,

não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Odilon Silveira Aguiar, PREFEITO DE TAUÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº240/CIDADES/2010

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº240/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11149434-6, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e arts.57, §1º, inciso II e 116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado**, a partir do dia 28 de abril de 2011 para o dia 28 de setembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Odilon Silveira Aguiar, PREFEITO DE TAUÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº241/CIDADES/2010

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº241/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11149433-8, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 28 de abril de 2011 para o dia 28 de setembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Odilon Silveira Aguiar, PREFEITO DE TAUÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº246/CIDADES/2010

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº246/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11149427-3, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 28 de abril de 2011 para o dia 28 de setembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Odilon Silveira Aguiar, PREFEITO DE TAUÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº323/CIDADES/2010

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº323/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11149431-1, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 30 de abril de 2011 para o dia 30 de setembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Odilon Silveira Aguiar, PREFEITO DE TAUÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2011

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e

9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº285/2010/CAGECE, aberta em 13/01/2011, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL/ (R\$)
TCL – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA - ME	01	244.300,00	244.300,00
TOTAL GERAL DA ATA			244.300,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Sal (Cloreto de Sódio), Moído Comum Tipo 2 Não Iodatado Saco c/50 Kg, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº285/2010, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002937/2010-00, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1 – Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº285/2010 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento do produto com as expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de Distribuição da CAGECE, situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici e até a estação de Tratamento de Água de Maranguape, situada na Estrada do cascatinha S/N – Maranguape – Ce, assim como a descarga dos produtos. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE;

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos

extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

6.4. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C-PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.7. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.8. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.9. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.10. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

6.11. O controle de qualidade será realizado sobre os carregamentos entregues a CAGECE, conforme detalhado no item 9 do Anexo A.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as Certidões referentes à Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público – CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

8.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos;

8.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

8.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

8.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 15.2 e 15.3 do Edital.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº285/2010 CAGECE, seus anexos e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/06, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 11 de março de 2011.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Silvia Maria Farias

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Jurandir Vieira Santiago

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

TCL – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ:11.739.588/0001-16

ONOFRE FERREIRA LIMA

RG:399.241 SSP-CE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº13/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **O&M CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, §1º, inciso IV, 58, inciso I, §2º, combinado com o art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0225.000132/2010-42-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$238.841,71 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, em percentual correspondente a 25%, sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: de R\$955.366,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$1.194.208,46 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2011, para terminar em 30 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Maria do Carmo Moreira da Justa, Representante da Contratada.

Jurandir Santiago

DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 29/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **NOVA DELY PROJETOS E OBRAS LTDA**. OBJETO: **Contratação de Consultoria Especializada** para Elaboração de Diagnóstico Técnico e Operacional das Estações de Tratamento de Esgoto da UN-MTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº41/2010-Cagece - Processo nº0187.000080/2010-71-Cagece - Contrato nº29/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$234.115,63 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e três centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Maria Zenaide Muratori Moura, Representante da Contratada.

Jurandir Santiago

DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 37/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **INAPI – INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA – EPP**. OBJETO: **Aquisição de Materiais** para Recuperação da Unidade de Aeração da

EPC – Estação de Pré-Condicionamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº269/2010-Cagece - Processo nº0111.00183/2010-51-Cagece - Contrato nº37/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte de recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e César Wagner Coelho Nojoza Freitas, Representante da Contratada.

Jurandir Santiago
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2011**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOL NASCENTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **serviços de manutenção de Leito Filtrante em Redenção com fornecimento de material**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0125.000643/2010-00-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$13.960,47 (treze mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Francisco Nilo Magalhães, Representante da Contratada.

Jurandir Santiago
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº03/2011-PROJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº03/2011 celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e **ITAÚ UNIBANCO S/A**; OBJETO: **receber valores oriundos de contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto e outros documentos** que sejam emitidos pela CAGECE e que venham a ser autorizados os seus recebimentos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras - Processo nº0030.000027/2011-17-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA: 01 de fevereiro de 2011; ASSINAM: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Fábio Dias Shinohara e José Alexandre P. Gonçalves, Representantes da Instituição Financeira.

Jurandir Santiago
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº05/2011-PROJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº03/2011 celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**; OBJETO: **receber valores oriundos de contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto e outros documentos** que sejam emitidos pela CAGECE e que venham a ser autorizados os seus recebimentos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras - Processo nº0030.000028/2011-80-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA: 01 de fevereiro de 2011; ASSINAM: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Daniel Simão de Oliveira e Fábio Dias Shinohara, Representantes da Instituição Financeira.

Jurandir Santiago
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2011-PROJU-CAGECE
Extrato do Termo de Credenciamento nº07/2011 celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e **BANCO TRIÂNGULO S/A**; OBJETO: **receber valores oriundos de contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto e outros**

documentos que sejam emitidos pela CAGECE e que venham a ser autorizados os seus recebimentos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras - Processo nº0030.000029/2011-42-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA: 01 de fevereiro de 2011; ASSINAM: Jurandir Vieira Santiago, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; José Mário Garcia Cury e Alcir Amâncio, Representantes da Instituição Financeira.

Jurandir Santiago
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº067/2011 - SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº067/2011, 31 DE MARÇO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Cícero Gomes Gonçalves	38,00	Abril/2011
02	Felipe Moreira Magalhães	38,00	Abril/2011
03	Jorge Luis de Paula Silva	38,00	Abril/2011
04	Karoline dos Santos Santana	38,00	Abril/2011
05	Priscylla Hosana de Oliveira	38,00	Abril/2011

*** **

PORTARIA Nº072/2011 - SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2011, 01 DE ABRIL DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Cícero Gomes Gonçalves	44,00	Maior/2011
02	Felipe Moreira Magalhães	44,00	Maior/2011
03	Jorge Luis de Paula Silva	44,00	Maior/2011
04	Karoline dos Santos Santana	44,00	Maior/2011
05	Priscylla Hosana de Oliveira	44,00	Maior/2011

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2753/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no período de 03 a 12.12.2010, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0225.1-9	Ana Maria Guerra Paulino	Agente de Administração	1.632,57	24hs	11,13	267,12
3952.1-8	Maria Edineuda Marinho de Carvalho	Agente de Administração	1.537,03	24hs	10,48	251,52
TOTAL						518,64

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº510/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10030994-1/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 e Art.19 da Resolução nº734/2010, datada de 27.04.2010 DOE de 12.05.2010, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 11.04.2010, a docente **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA OTOCH**, matrícula nº06766.1-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de março de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº539/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10462102-8/SPU, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE 08.12.2010 e Resolução nº734/2010 - CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 07.12.2010, a docente **JAQUELANIA ARISTIDES PEREIRA**, matrícula nº06680.1-X, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculada à Coordenação do Curso de Letras, da referência E, classe Assistente para a referência I, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de março de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28619, ART.8º, e também combinado com o Decreto Nº21.426 de 31 de Maio de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE NOMEAR, **VICENTE DE PAULO LEMOS DOURADO** com cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 014038-18 pertencente ao órgão do(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de PREFEITO, símbolo DAS-2 com lotação no(a) PREFEITURA integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº712/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº09626210-9 do SPU, CONSIDERANDO que o servidor implementou as condições para concessão da ascensão funcional após publicação da Lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2008, CONSIDERANDO ainda que o mesmo faz jus a Ascensão Funcional requerida nos termos do Art.2º, item III, letra “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR publicada no D.O.E. de 16 de novembro de 2009, RESOLVE ascender funcionalmente através de **PROGRESSÃO**, o professor **VICENTE DE PAULA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº000265-1-4, lotado na Coordenação do Curso de Letras, da classe de Assistente, referência G para a referência H da mesma classe, com vigência à partir de 01/07/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 27 de dezembro de 2010.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº035/2011 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10781301-7 do SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 24.02.92, da **Resolução nº02/92**, datada de 16 de março de 1992 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 1992, o servidor **DAVI HELDER DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº000056-1-4, que lhe concedeu 15% (quinze por cento) de progressão horizontal, lotado nesta Universidade, fato da não inclusão na Certidão fornecida pelo INSS, do tempo prestado a UVA, anteriormente ao seu enquadramento amparado pelo Decreto nº17.765, publicado no DOE de 24.02.1986 consequentemente a totalidade do percentual será posteriormente reduzida na conformidade da apresentação do tempo público. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº101/2011 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10419920-2 do SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 02.02.98, da **Portaria nº88/98**, datada de 30 de abril de 1998 e publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 1998, a servidora **MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO LIBERATO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000165-1-9, que lhe concedeu 20% (vinte por cento) de progressão horizontal, lotada nesta Universidade, situação decorrente da não confirmação do tempo público anteriormente averbado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº15.296, parte I, de 19 de abril de 1990, que publicou a Resolução nº01/90 que concedeu a gratificação por progressão horizontal aos 08 (oito) servidores lotados nesta Universidade, relacionados no anexo único desta Resolução. **Onde se lê:**

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
06	Dinah Lucas Pinheiro de Azevedo	professor	000058-1-9	6755	5%	01/02/90
08	Rita de Fátima de Melo Siqueira	Assistente Técnico	000168-1-0	6755	10%	01/02/90

Leia-se:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
06	Dinah Lucas Pinheiro de Azevedo	professor	000058-1-9	6755	5%	24/02/91
08	Rita de Fátima Melo Siqueira	Técnico em Assuntos Educacionais	000168-1-0	6751	10%	04/07/92

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -UVA, em Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.205, parte I, de 28 de dezembro de 1993, que publicou a Resolução nº20/93, que concedeu a gratificação por progressão horizontal aos 02 (dois) servidores lotados nesta Universidade, relacionado no anexo único desta Resolução. **Onde se lê:**

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA/FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
01	Francisco Eduardo de Mesquita Cavalcante	Professor	000111-1-8/6755	15%	14/12/93
02	Glória Giovana Sabóia Mont' Alverne Girão	Professora	000007-1-X/6755	15%	14/12/93

Leia-se:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA/FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
01	Francisco Eduardo de Mesquita Cavalcante	Professor	000111-1-8/6755	15%	22/06/97
02	Glória Giovana Saboya Mont' Alverne Girão	Professor	000007-1-X/6755	15%	16/06/92

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -UVA, em Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.280, parte I, de 19 de abril de 1994, que publicou a Resolução nº05/94, que concedeu a gratificação por progressão horizontal aos 03 (três) servidores lotados nesta Universidade, relacionados no anexo único desta Resolução. **Onde se lê:**

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA/FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
02	Maria José Marinho Albuquerque	Professor(a)	000018-1-3/6755	10%	16/03/94

Leia-se:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA/FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
02	Maria José Marinho Albuquerque	Professor(a)	000018-1-3/6755	10%	24/02/96

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -UVA, em Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.409, parte I, de 24 de outubro de 1994, que publicou a Resolução nº17/94, que concedeu a gratificação por progressão horizontal aos 05 (cinco) servidores lotados nesta Universidade relacionados no anexo único desta Resolução: **Onde se lê:**

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA/FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
03	Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços	000162-1-0/6755	10%	01/10/94
05	João Ferreira Torres	Professor	000066-1-0/6755	15%	22/04/94

Leia-se:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA/FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
03	Maria Neiva Ferreira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	000162-1-7/6751	10%	24/02/96
05	João Ferreira Torres	Professor	000066-1-0/6755	15%	10/09/95

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -UVA, em Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.489, parte I, de 15 de fevereiro de 1995, que publicou a Resolução nº03/95, que concedeu a gratificação por progressão horizontal aos 04 (quatro) servidores lotados nesta Universidade relacionados ao anexo único desta Resolução. **Onde se lê:**

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
03	Rita de Fátima Melo Siqueira	Técnico em Assuntos Educacionais	000168-1-0	6751	15%	01/02/95

Leia-se:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FOLHA	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
03	Rita de Fátima Melo Siqueira	Técnico em Assuntos Educacionais	000168-1-0	6751	15%	04/07/97

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -UVA, em Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº28.628 de 08 de Fevereiro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de Fevereiro de 2007, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SUELDE MARIA GONCALVES MONTENEGRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Luciana César Torres Melo Lima

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE
METEOROLOGIA, RESPONDENDO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº29.294 de 20 de Maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Maio de 2008, **RESOLVE NOMEAR, KARINE ALVES DAVID** ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 5652101 pertencente ao órgão do(a) Prefeitura Municipal de Fortaleza, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Março de 2011. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 16 de março de 2011.

Francisca das Chagas Andrade de Moraes

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA SERVEL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA- EPP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza; IV - CONTRATADA: empresa **SERVEL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Escrivão Pinheiro, 3903 -A, São João do Tauape, CEP: 60.120-310; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº048/2010, e ainda o Edital do PE nº20100023; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui

objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato original (Serviço de Instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split system no Teatro José de Alencar (anexo), Museu da Imagem e do Som, Museu do Ceará, Arquivo Público do Estado do Ceará e Casa Juvenal Galeno) por mais 30 (trinta) dias corridos, com vigência até o dia 23 de abril de 2011; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O mesmo do contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 28 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS - Secretária da Cultura, respondendo e THIAGO CASTRO PIRES- Sócio-Administrativo.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, e também combinado com o Decreto Nº29.539 de 17 de Novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Novembro de 2008, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2011

Lotação: CÉLULA DE ÁREAS IRRIGADAS, PERÍMETROS PÚBLICOS E VAZANTES

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE WANDERLEY AUGUSTO GUIMARAES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
Órgão/Cargo Origem: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-TECNICO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		

Lotação: CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JORGE PINTO FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
Órgão/Cargo Origem: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-TECNICO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.539 de 17 de Novembro de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Novembro de 2008, **RESOLVE NOMEAR, MARCIO JOSE ALVES PEIXOTO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Março de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº111/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de AGRONOMIA, para atuação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, à estagiária **ANA VLÁDIA**

MOURA BEZERRA pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº143/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **MIKAEL SOUSA ARAÚJO**, a partir de 01 de janeiro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 15 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **VINICIUS PEREIRA DE MESQUITA**, a partir de 11 de janeiro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 15 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **JOSÉ SANTANA XAVIER AGUIAR PEREIRA JÚNIOR**, a partir de 28 de fevereiro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 15 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso VII do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 28 de fevereiro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011

Nº	NOME	ÁREA
01	Armando José Quintas Duran Neto	Direito
02	Kenia Gonçalves Nunes	Agronomia
03	Thalija Lima Fontenele Moraes	Direito

*** **

PORTARIA Nº147/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **AMANDA PRISCILA SANTOS MOTA** concernente ao curso de ADMINISTRAÇÃO, para atuação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no período 18 de fevereiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de

02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR, RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE** com cargo de ADMINISTRADOR, matrícula 009108-13 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº093/2011 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº081240295 e 092958621/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria, RESOLVE **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE, as faltas** ao serviço da servidora **MARIA JUREMA TELES FIGUEIREDO ALVES**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 07, matrícula nº003655-2-1, nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), não conferindo ao indiciado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimentos nos referidos períodos, assim discriminados de 04 de setembro de 1998 a 29 de julho de 2007 e 13 de setembro de 2007 a 02 de agosto de 2009, somente para fins disciplinar. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº154/2011 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2011-GAB., DE 24 DE MARÇO DE 2011

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DE DIGITAÇÃO: 16/03/2011 A 17/03/2011

Enquadramento: 8

Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

Categoria: Professores

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100116114014	MARIA DOS NAVEGANTES DE PAULO	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 100940366	4
2	22100116126314	ROSANGELA TEIXEIRA LOURENÇO	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 103868097	7
3	22100107548613	TELMA REGINA MARTINS FREIRE	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 111445299	16
4	22100107574614	TELMA REGINA MARTINS FREIRE	K058 Professor Pleno II	20 K044 Professor Especializado	21 111445299	16
5	22100115866411	ANTONIO ALONSO DE ALENCAR RODRIGUES	K043 Professor Pleno I	15 K044 Professor Especializado	21 110905750	18
6	22100116030317	DANIEL AZEVEDO DE BRITO	K044 Professor Especializado	21 K045 Professor Mestre I	25 111447410	21
7	2210010113311X	FRANCISCA LUCIENE RABELO CAVALCANTE	K043 Professor Pleno I	16 K044 Professor Especializado	21 110807669	21
8	22100113825718	GERMANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	K044 Professor Especializado	23 K045 Professor Mestre I	25 110807600	21
9	22100115936711	MARIO CEZAR AMORIM DE OLIVEIRA	K044 Professor Especializado	21 K045 Professor Mestre I	25 111445752	21
10	22100113745013	GEMMA GALGANI MARTINS	K044 Professor Especializado	24 K045 Professor Mestre I	25 111425913	21

*** **

PORTARIA Nº158/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **BRUNO HERCULANO DA SILVA** que perceberá a importância mensal de R\$272,31 (duzentos e setenta e dois reais e

trinta e um centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 ano, no período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº181/2011 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106364723/SPU, nos termos do inciso IV do(s) artigo(s) 62 e 64 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), bem como art.6º da Lei 14.431 de 31 de julho de 2009, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO À PROFESSORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, a servidora em efetiva regência de classe **ADRIANA TAVARES PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24 matrícula(s) nº122659-1-3, lotado(a) no(a) ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PESTALOZZIANA, no município de BREJO SANTO, a partir 01 de dezembro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº182/2011-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº11051611-7/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ HORÁCIO BEZERRA NETO**, matrícula nº076811-1-9, referência nº21, ocupante do cargo de Professor Especializado, acusado de supostamente haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de setembro de 2010, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº183/2011-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10690697-6/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ANGELICA D ACRÍ**, matrícula nº56873-2-2, ocupante do cargo de Professor do Ensino do 1º Grau, acusada de supostamente haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de janeiro de 1987, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº184/2011-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10636415-4/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CARLOS HENRIQUE MARTINS PONTES**, matrícula nº478511-1-4, referência 13, ocupante do cargo de Professor Pleno I, acusado de supostamente haver praticado

o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de dezembro de 2010, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº185/2011-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10439219-3/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **FRANCISCA LUZIELMA PINTO BEZERRA**, matrícula nº076355-1-6, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, acusada de supostamente haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de setembro de 1989, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº186/2011-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10761329-8/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO ALLAN QUINTELA SILVA**, matrícula nº160268-1-6, referência 13, ocupante do cargo de Professor Pleno I, acusado de supostamente haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de junho de 2005, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº195/2011-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs10499094-5 e 11051617-6/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DO SOCORRO TIMBÓ PAZ**, matrícula nº056429-1-4, exercente da função de Professor do Ensino do 1º Grau, acusada de supostamente haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de agosto de 1992, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº199/2011-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10708173-3/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a

responsabilidade funcional da servidora **RITA MARIA DE CARVALHO PERES**, matrícula nº068464-1-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, acusada de supostamente haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 26 de junho de 2006, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº211/GAB/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº111604230 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº072913-1-0, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais - 05, ocorrido em 25 de fevereiro de 2011, conforme Certidão de Óbito

expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 25 de fevereiro de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 226/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR.DIÁRIA	VR.TOTAL
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhar licitação	CAMOCIM 09/03/2011 a 09/03/2011	MARTINOPOLE 0,5	70,90	35,45
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhar Chamada Pública - Agricultura Familiar	CAMOCIM 14/03/2011 a 14/03/2011	VEICULO SEDUC GRANJA 0,5	70,90	35,45
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhar concerto da viatura da 4ª CREDE	CAMOCIM 21/03/2011 a 21/03/2011	VEICULO SEDUC SOBRAL 0,5	70,90	35,45
ELENITA MOTA LOPES TEIXEIRA 22100111933416/K044 ASSISTENCIA TECNICA AO MUNICIPIO - Assessoramento Técnico Pedagógico	CAMOCIM 01/03/2011 a 01/03/2011	VEICULO SEDUC CHAVAL 0,5	59,62	29,81
ELENITA MOTA LOPES TEIXEIRA 22100111933416/K044 ASSISTENCIA TECNICA AO MUNICIPIO - Realizar Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 02/03/2011 a 02/03/2011	VEICULO SEDUC GRANJA 0,5	59,62	29,81
ELENITA MOTA LOPES TEIXEIRA 22100111933416/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 15/03/2011 a 15/03/2011	VEICULO SEDUC BARROQUINHA 0,5	59,62	29,81
ELENITA MOTA LOPES TEIXEIRA 22100111933416/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 16/03/2011 a 16/03/2011	VEICULO SEDUC BARROQUINHA 0,5	59,62	29,81
ELIANA ROSENDO DA CRUZ 22100105363519/K044 CAPACITAR PROFESSORES - Formação com Professores do EJA	CAMOCIM 03/03/2011 a 03/03/2011	VEICULO SEDUC MARTINOPOLE 0,5	59,62	29,81
ELIANA ROSENDO DA CRUZ 22100105363519/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar do Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 04/03/2011 a 04/03/2011	VEICULO SEDUC BARROQUINHA 0,5	59,62	29,81
ELIANA ROSENDO DA CRUZ 22100105363519/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico PBA	CAMOCIM 11/03/2011 a 11/03/2011	VEICULO SEDUC GRANJA 0,5	59,62	29,81
ELIANA ROSENDO DA CRUZ 22100105363519/K044 CAPACITAR PROFESSORES - Formação com os Professores da Escola Ativa	CAMOCIM 13/03/2011 a 13/03/2011	VEICULO SEDUC GRANJA 0,5	59,62	29,81
ELIANA ROSENDO DA CRUZ 22100105363519/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 15/03/2011 a 15/03/2011	VEICULO SEDUC BARROQUINHA 0,5	59,62	29,81
ELIANA ROSENDO DA CRUZ 22100105363519/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 16/03/2011 a 16/03/2011	VEICULO SEDUC BARROQUINHA 0,5	59,62	29,81
ELVIRA MARIA FERNANDES 22100112076312/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar da Inauguração da EEEP de Acaraú	CAMOCIM 02/03/2011 a 02/03/2011	VEICULO SEDUC ACARAU 0,5	70,90	35,45
ELVIRA MARIA FERNANDES 22100112076312/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escola	CAMOCIM 10/03/2011 a 10/03/2011	VEICULO SEDUC GRANJA 0,5	70,90	35,45
ELVIRA MARIA FERNANDES 22100112076312/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar de Solenidade (Aula Inaugural do PAPI no CEJA Guilherme Gouve	CAMOCIM 14/03/2011 a 14/03/2011	VEICULO SEDUC GRANJA 0,5	70,90	35,45
ELVIRA MARIA FERNANDES 22100112076312/K044 DNS-2 FORMACAO CONTINUADA - Participar de Oficina com o os Comitê Temáticos - Educação e Cultura	CAMOCIM 15/03/2011 a 15/03/2011	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	70,90	35,45
ELVIRA MARIA FERNANDES 22100112076312/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escola	CAMOCIM 17/03/2011 a 17/03/2011	VEICULO SEDUC BARROQUINHA 0,5	70,90	35,45
JOAO EUDMAR DE ALMEIDA 22100112079419/K291 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar de do Seminário Expectativas de Aprendizagem para o Ensino Fun	CAMOCIM 22/03/2011 a 24/03/2011	VEICULO SEDUC FORTALEZA 2,5	70,90	177,25
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro com os Supervisores das CREDE	CAMOCIM 21/03/2011 a 23/03/2011	VEICULO SEDUC FORTALEZA 3,5	70,90	248,15
MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS 22100103369714/D010 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 15/03/2011 a 15/03/2011	ONIBUS BARROQUINHA 0,5	56,40	28,20

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS 22100103369714/D010 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento Pedagógico	CAMOCIM 16/03/2011 a 16/03/2011	BARROQUINHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
MARIA DO SOCORRO ROCHA MARTINS 22100103369714/D010 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico PAPI	CAMOCIM 17/03/2011 a 17/03/2011	GRANJA 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DAS-1 ASSISTENCIA TECNICA AO MUNICIPIO - Assessoramento técnico Pedagógico	CAMOCIM 18/03/2011 a 18/03/2011	URUOCA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Estadual sobre Avaliação	CAMOCIM 22/03/2011 a 22/03/2011	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	70,90	35,45
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DAS-1 ASSISTENCIA TECNICA AO MUNICIPIO - Assessoramento Pedagógico	CAMOCIM 29/03/2011 a 29/03/2011	GRANJA (DISTRITO DE GRANJA) 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
TOTAL:				1.198,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 01 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 232/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
PAULO VENICIO BRAGA DE PAULA 22100112111118/K045 PARTICIPAR DE ENCONTRO - - MINISTRAR CAPACITAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO AFRODESCENDENTE PARA PROFESSORES DAS	FORTALEZA 25/03/2011 a 25/03/2011	BATURITE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
RICKARDO LEO RAMOS GOMES 2210010767211X/K045 PARTICIPAR DE ENCONTRO - MINISTRAR PALESTRA COM PROFESSORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DAQUELA JURISDIÇÃO	FORTALEZA 24/03/2011 a 24/03/2011	BATURITE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
TOTAL:				59,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 233/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
IRANILDO GONCALES DA SILVA 98200130202619/K081 REALIZAR TRABALHO - Resolver pendências junto a SEDUC.	CRATEUS 21/03/2011 a 23/03/2011	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	59,62	149,05
IRANILDO GONCALES DA SILVA 98200130202619/K081 PARTICIPAR DE CURSO - Realizar formação com professores do Laboratório escolar de Informática - LEI.	CRATEUS 24/03/2011 a 24/03/2011	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
IRANILDO GONCALES DA SILVA 98200130202619/K081 PARTICIPAR DE CURSO - Realizar formação com professores do Laboratório escolar de Informática - LEI.	CRATEUS 25/03/2011 a 25/03/2011	TAMBORIL 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
TOTAL:				208,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 21 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 254/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA EVILAUHA GONCALVES DA SILVA 22100108912211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITAR AREAS DE PRODUÇÃO DE FRUTAS IRRIGADAS NO COMPLEXO DO CASTANHAO	FORTALEZA 22/03/2011 a 23/03/2011	JAGUARIBARA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
			TOTAL:	106,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 258/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA 22100148150314/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola Profissional.	QUIXADA 21/02/2011 a 21/02/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA 22100148150314/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola	QUIXADA 22/02/2011 a 22/02/2011	BOA VIAGEM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
ELIANE TEIXEIRA BRITO 22100112164610/K044 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Reunião Técnica COPEM/CECOF-	QUIXADA 22/02/2011 a 24/02/2011	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	70,90	177,25
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2210011214511X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Comitê Executivo.	QUIXADA 19/02/2011 a 22/02/2011	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	70,90	248,15
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 DAS-4 VISITAR ESCOLAS - Entregar livros nas escolas.	QUIXADA 25/02/2011 a 25/02/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - ASJUR	QUIXADA 03/02/2011 a 04/02/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP	QUIXADA 15/02/2011 a 16/02/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP/ASJUR	QUIXADA 21/02/2011 a 22/02/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP.	QUIXADA 24/02/2011 a 25/02/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Engenharia/COGEP/Alvorada	QUIXADA 03/02/2011 a 04/02/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola.	QUIXADA 11/02/2011 a 11/02/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Reunião ASJUR	QUIXADA 15/02/2011 a 16/02/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola.	QUIXADA 21/02/2011 a 21/02/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Prestação de Contas/Desbloqueio.	QUIXADA 24/02/2011 a 25/02/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
			TOTAL:	1.252,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 01 de fevereiro de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 259/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2210011214511X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Posse da Izolda.	QUIXADA 06/01/2011 a 07/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2210011214511X/K044 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - Reunião com Mauricio.	QUIXADA 13/01/2011 a 14/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2210011214511X/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Semana Pedagógica	QUIXADA 21/01/2011 a 21/01/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2210011214511X/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Semana Pedagógica	QUIXADA 22/01/2011 a 22/01/2011	BOA VIAGEM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
LIDUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 22100112145411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Seleção Contrato Temporário	QUIXADA 11/01/2011 a 11/01/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
LIDUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 22100112145411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Seleção Contrato Temporário	QUIXADA 12/01/2011 a 12/01/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
LIDUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 22100112145411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Seleção Contrato Temporário	QUIXADA 13/01/2011 a 13/01/2011	BOA VIAGEM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP	QUIXADA 03/01/2011 a 04/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - ASJUR	QUIXADA 10/01/2011 a 11/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - GFIP	QUIXADA 24/01/2011 a 25/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP - ASJUR	QUIXADA 27/01/2011 a 28/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP	QUIXADA 03/01/2011 a 04/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola.	QUIXADA 11/01/2011 a 11/01/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP	QUIXADA 20/01/2011 a 21/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Semana Pedagógica	QUIXADA 24/01/2011 a 24/01/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
TOTAL:				1.011,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 260/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 02/03/2011 a 02/03/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 10/03/2011 a 10/03/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 14/03/2011 a 14/03/2011	BATURITE 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 15/03/2011 a 15/03/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 16/03/2011 a 17/03/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 22/03/2011 a 22/03/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 23/03/2011 a 23/03/2011	BOA VIAGEM 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	QUIXADA 24/03/2011 a 25/03/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,40	84,60
EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA 22100148150314/DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP- Lotação.	QUIXADA 10/03/2011 a 11/03/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA 22100148150314/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola Prestação de Contas	QUIXADA 15/03/2011 a 15/03/2011	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	70,90	35,45
EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA 22100148150314/DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - ASJUR acompanhar Contratos.	QUIXADA 23/03/2011 a 24/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	70,90	106,35
EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA 22100148150314/DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - NRDESC - Superintendencia.	QUIXADA 30/03/2011 a 31/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	70,90	106,35
ELIANE TEIXEIRA BRITO 22100112164610/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro da Educação do Campo.	QUIXADA 18/03/2011 a 18/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	70,90	35,45
ELIANE TEIXEIRA BRITO 22100112164610/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Seminário Expectativas de Aprendizagem para Ensino Fundamental I.	QUIXADA 22/03/2011 a 24/03/2011	2,5 VEICULO SEDUC QUIXERAMOBIM	70,90	177,25
JOSE WANDERLEY MENEZES LINO 22100107338414/D010 VISITAR ESCOLAS - Reunião com os Professores do LEL.	QUIXADA 02/03/2011 a 02/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC BOA VIAGEM	56,40	28,20
JOSE WANDERLEY MENEZES LINO 22100107338414/D010 VISITAR ESCOLAS - Reunião com os Professores do LEL.	QUIXADA 10/03/2011 a 10/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	56,40	28,20
JOSE WANDERLEY MENEZES LINO 22100107338414/D010 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Formação UCA	QUIXADA 17/03/2011 a 18/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	56,40	84,60
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2210011214511X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Viagem Inauguração de Maracanaú.	QUIXADA 10/03/2011 a 11/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	70,90	106,35
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA 2210011214511X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Seminário Expectativas de Aprendizagem para o Ensino Fundamental I.	QUIXADA 22/03/2011 a 24/03/2011	2,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	70,90	177,25
LIDUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 22100112145411/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro de Supervisores.	QUIXADA 22/03/2011 a 23/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC QUIXERAMOBIM	70,90	106,35
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO 22100112274416/K044 VISITAR ESCOLAS - Reunião com os Professores do LEL.	QUIXADA 02/03/2011 a 02/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC BOA VIAGEM	56,40	28,20
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO 22100112274416/K044 VISITAR ESCOLAS - Reunião com os Professores do LEL.	QUIXADA 10/03/2011 a 10/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	56,40	28,20
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO 22100112274416/K044 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Formação do UCA	QUIXADA 17/03/2011 a 18/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC QUIXERAMOBIM	56,40	84,60
MARIA JACINTA FERREIRA 22100118018012/K044 VISITAR ESCOLAS - Reunião com os Professores do LEL.	QUIXADA 02/03/2011 a 02/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC QUIXERAMOBIM	56,40	28,20
MARIA JACINTA FERREIRA 22100118018012/K044 VISITAR ESCOLAS - Participar da Semana das TICs.	QUIXADA 04/03/2011 a 04/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC BOA VIAGEM	56,40	28,20
MARIA JACINTA FERREIRA 22100118018012/K044 VISITAR ESCOLAS - Reunião com os Professores do LEL.	QUIXADA 10/03/2011 a 10/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	56,40	28,20
MARIA JACINTA FERREIRA 22100118018012/K044 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Formação do UCA	QUIXADA 17/03/2011 a 18/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP - Aposentadoria	QUIXADA 02/03/2011 a 03/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	56,40	84,60
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP - ASJUR.	QUIXADA 10/03/2011 a 11/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	56,40	84,60
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Engenharia Planilhas Alvorada	QUIXADA 02/03/2011 a 03/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC QUIXERAMOBIM	70,90	106,35
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Escola Profissional.	QUIXADA 04/03/2011 a 04/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	70,90	35,45
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COGEP - Lotação.	QUIXADA 10/03/2011 a 11/03/2011	1,5 VEICULO SEDUC QUIXERAMOBIM	70,90	106,35
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100109010211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita Escola.	QUIXADA 15/03/2011 a 15/03/2011	0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
			TOTAL:	2.199,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 01 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 254/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA EVILAUBA GONCALVES DA SILVA 22100108912211/D010 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITAR AREAS DE PRODUÇÃO DE FRUTAS IRRIGADAS NO COMPLEXO DO CASTANHAO	FORTALEZA 22/03/2011 a 23/03/2011	JAGUARIBARA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
			TOTAL:	106,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 262/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA ADELAIDE OLIVEIRA DO VALE 22100109629718/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - COM MINISTERIO PUBLICO FUNAI E CREDE	FORTALEZA 24-MAR-11 a 24-MAR-11	ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
NARA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA 22100107953011/K044 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - DA REDE PUBLICA DA CREDE 10	FORTALEZA 24-MAR-11 a 24-MAR-11	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
			TOTAL:	59,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 23 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 272/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 VISITAR ESCOLAS - VISTORIA OBRA DA ESCOLA.	SOBRAL 05/01/2011 a 05/01/2011	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ENGENHARIA DA SEDUC.	SOBRAL 07/01/2011 a 08/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	59,62	89,43
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 VISITAR ESCOLAS - VISTORIA OBRA DA ESCOLA.	SOBRAL 10/01/2011 a 10/01/2011	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 VISITAR ESCOLAS - VISTORIA OBRA DA ESCOLA.	SOBRAL 18/01/2011 a 18/01/2011	JAIBARAS (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 VISITAR ESCOLAS - VERIFICAR ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA.	SOBRAL 20/01/2011 a 20/01/2011	TAPERUABA (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 VISITAR ESCOLAS - VERIFICAR ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA.	SOBRAL 24/01/2011 a 24/01/2011	TAPERUABA (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A ENGENHARIA NA SEDUC.	SOBRAL 25/01/2011 a 26/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	59,62	89,43
CARLOS ANTONIO AVILA 22100115920815/K044 VISITAR ESCOLAS - VISITAR OBRA DA ESCOLA.	SOBRAL 31/01/2011 a 31/01/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO 22100112323913/K291 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - DIVULGAR FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	SOBRAL 06/01/2011 a 06/01/2011	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO 22100112323913/K291 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - DIVULGAR FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	SOBRAL 07/01/2011 a 07/01/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO 22100112323913/K291 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - COORDENAR A BANCA SELEÇÃO DO ARTIGO 4.	SOBRAL 10/01/2011 a 10/01/2011	VARJOTA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO 22100112323913/K291 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	SOBRAL 21/01/2011 a 21/01/2011	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
ELIZABETH MOREIRA DE QUEIROZ FRANÇA 22100111925111/K291 DAS-2	SOBRAL 10/01/2011 a 10/01/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
ELIZABETH MOREIRA DE QUEIROZ FRANÇA 22100111925111/K291 DAS-2	SOBRAL 17/01/2011 a 17/01/2011	ARACATIACU (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
ELIZABETH MOREIRA DE QUEIROZ FRANÇA 22100111925111/K291 DAS-2	SOBRAL 28/01/2011 a 28/01/2011	SANTANA DO ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2	SOBRAL 05/01/2011 a 05/01/2011	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2	SOBRAL 06/01/2011 a 06/01/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2	SOBRAL 07/01/2011 a 08/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO 22100148148719/DNS-2	SOBRAL 14/01/2011 a 15/01/2011	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA PAULA 22100112270119/K044	SOBRAL 10/01/2011 a 10/01/2011	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA PAULA 22100112270119/K044	SOBRAL 17/01/2011 a 17/01/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
JULIO CESAR ARAGAO DE ALENCAR 22100115913819/K044	SOBRAL 10/01/2011 a 10/01/2011	VARIJOTA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
JULIO CESAR ARAGAO DE ALENCAR 22100115913819/K044	SOBRAL 17/01/2011 a 17/01/2011	TAPERUABA (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
SANDRA PEREIRA PONTE 22100111932312/K044 DAS-2	SOBRAL 10/01/2011 a 10/01/2011	MERUOCA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
SANDRA PEREIRA PONTE 22100111932312/K044 DAS-2	SOBRAL 17/01/2011 a 17/01/2011	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
SILVIA ALVES PAIVA 22100112317816/K044 DAS-2	SOBRAL 10/01/2011 a 10/01/2011	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
SILVIA ALVES PAIVA 22100112317816/K044 DAS-2	SOBRAL 17/01/2011 a 17/01/2011	FORQUILHA 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
TOTAL:				1.088,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 275/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO MARCELO ARAUJO BEZERRA 22100148051219/K043 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS	FORTALEZA 31/03/2011 a 01/04/2011	SANTA QUITERIA, CANINDE 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
TOTAL:				106,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 282/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Solenidade de formatura das turmas de 2010 da EEEP Julio França	ACARAU 12/03/2011 a 12/03/2011	BELA CRUZ 0,5	70,90	35,45
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K044 DAS-1 INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS - Inauguração da EEM Prefeito José Maria Monteiro	ACARAU 19/03/2011 a 19/03/2011	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5	70,90	35,45
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro de Supervisores	ACARAU 22/03/2011 a 24/03/2011	FORTALEZA 2,5	70,90	177,25
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro educação ambiental e Avaliação Institucional	ACARAU 29/03/2011 a 30/03/2011	FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 REALIZAR TRABALHO - Aplicação do teste cognitivo das turmas do pescando letras.	ACARAU 16/03/2011 a 16/03/2011	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	59,62	29,81
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Formação do eixo de literatura infantil e formação do leitor	ACARAU 22/03/2011 a 24/03/2011	FORTALEZA 2,5	59,62	149,05
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro da Educação ambiental	ACARAU 30/03/2011 a 31/03/2011	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	59,62	89,43
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 PREPARAÇÃO PARA EVENTO - preparação para inauguração da Escola de Almofala	ACARAU 18/03/2011 a 18/03/2011	VEICULO SEDUC ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5	59,62	29,81
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS - Inauguração da EEM Prefeito José Maria Monteiro	ACARAU 19/03/2011 a 19/03/2011	VEICULO SEDUC ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5	59,62	29,81
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Solenidade de Formatura das Turmas de 2010 da EEEP Júlio França	ACARAU 12/03/2011 a 12/03/2011	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	70,90	35,45
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com comunidade indígena	ACARAU 24/03/2011 a 24/03/2011	ITAREMA 0,5	70,90	35,45
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar atividades escolares	ACARAU 28/03/2011 a 28/03/2011	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	70,90	35,45
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com técnicos de informática da Seduc juntamente com os técnicos da 3ª Crede	ACARAU 29/03/2011 a 30/03/2011	FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - solenidade de aniversario da EEM Professora Marieta Santos	ACARAU 31/03/2011 a 31/03/2011	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	70,90	35,45
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013/K044 DAS-1 PREPARAÇÃO PARA EVENTO - preparação para inauguração da Escola	ACARAU 18/03/2011 a 18/03/2011	VEICULO SEDUC ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5	70,90	35,45
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013/K044 DAS-1 INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS - Inauguração da EEM Prefeito José Maria Monteiro	ACARAU 19/03/2011 a 19/03/2011	VEICULO SEDUC ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5	70,90	35,45
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Participar de Licitação na Escola	ACARAU 22/03/2011 a 22/03/2011	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	70,90	35,45
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013/K044 DAS-1 ACOMPRESSAÇÃO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhamento administrativo financeiro	ACARAU 28/03/2011 a 28/03/2011	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	70,90	35,45
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013/K044 DAS-1 ACOMPRESSAÇÃO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhamento administrativo financeiro	ACARAU 30/03/2011 a 30/03/2011	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	70,90	35,45
EDVALDA MARIA DA SILVA RIOS 22100112076916/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião para retorno do questionário por competência	ACARAU 22/03/2011 a 23/03/2011	FORTALEZA 1,5	59,62	89,43
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Solenidade de Formatura das turmas de 2010 da EEEP Júlio França.	ACARAU 12/03/2011 a 12/03/2011	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	59,62	29,81
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 PREPARAÇÃO PARA EVENTO - preparação pra inauguração da escola de almofala	ACARAU 18/03/2011 a 18/03/2011	VEICULO SEDUC ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5	59,62	29,81
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS - inauguração da EEM José Maria Monteiro	ACARAU 19/03/2011 a 19/03/2011	VEICULO SEDUC ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5	59,62	29,81
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 29/03/2011 a 29/03/2011	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	59,62	29,81
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Seminario Educação Fiscal	ACARAU 30/03/2011 a 30/03/2011	VEICULO SEDUC JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	59,62	29,81
FRANCISCA GIRLIANE ARAÚJO TEIXEIRA 22100147468418/DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião para retorno do questionário por competência.	ACARAU 22/03/2011 a 23/03/2011	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	70,90	106,35
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Aplicação do teste cognitivo das turmas do pescando letras	ACARAU 16/03/2011 a 16/03/2011	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	59,62	29,81
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Seminário "Expectativas de aprendizagem para o ensino fundamental I e formação do eixo de Educação infantil	ACARAU 22/03/2011 a 25/03/2011	FORTALEZA 3,5	59,62	208,67

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA IVONE DE FREITAS 22100115909218/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - participar da reunião sobre litoral extremo oeste, juntamente com a secretaria de educação do município.	ACARAU 15/03/2011 a 15/03/2011	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
MARIA IVONE DE FREITAS 22100115909218/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre litoral extremo oeste, juntamente com a secretaria de educação do município.	ACARAU 16/03/2011 a 16/03/2011	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
MARIA IVONE DE FREITAS 22100115909218/K044 PREPARAÇÃO PARA EVENTO - preparação da escola de almofala para inauguração.	ACARAU 18/03/2011 a 18/03/2011	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
MARIA IVONE DE FREITAS 22100115909218/K044 INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS - Inauguração da EEM Prefeito José Maria Monteiro	ACARAU 19/03/2011 a 19/03/2011	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 PREPARAÇÃO PARA EVENTO - Preparação para inauguração da escola de almofala	ACARAU 18/03/2011 a 18/03/2011	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS - Inauguração da EEM Prefeito José Maria Monteiro	ACARAU 19/03/2011 a 19/03/2011	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 29/03/2011 a 29/03/2011	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	59,62	29,81
NADJA MARIA FONTENELLE 22100104424611/D045 PREPARAÇÃO PARA EVENTO - preparação para inauguração da Escola de almofala	ACARAU 18/03/2011 a 18/03/2011	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
NADJA MARIA FONTENELLE 22100104424611/D045 INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS - Inauguração da EEM José Maria Monteiro	ACARAU 19/03/2011 a 19/03/2011	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
NADJA MARIA FONTENELLE 22100104424611/D045 ACOMP.PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhamento administrativo financeiro	ACARAU 22/03/2011 a 22/03/2011	ARANAU (DISTRITO DE ACARAU) 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
NADJA MARIA FONTENELLE 22100104424611/D045 ACOMP.PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhamento administrativo financeiro	ACARAU 28/03/2011 a 28/03/2011	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
NADJA MARIA FONTENELLE 22100104424611/D045 ACOMP.PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhamento administrativo financeiro	ACARAU 30/03/2011 a 30/03/2011	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	56,40	28,20
TOTAL:				2.040,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 01 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 283/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CHRISTIANE CRUZ PEREIRA 22100115910917/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Visita de Acessoramento a EEEP Frei Orlando de Canindé	FORTALEZA 30/03/2011 a 30/03/2011	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
DARIA BELEM MORAIS 22100107188714/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Visita de Acessoramento a EEEP Frei Orlando de Canindé	FORTALEZA 30/03/2011 a 30/03/2011	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
TOTAL:				70,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 25 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 290/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ CARLOS RODRIGUES 2210010885601X/D435 DAS-1 CENSO ESCOLAR - ACOMPANHAR E MONITORAR A COLETA, DIGITAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA EDUCACENSO DA 2ª ETAPA DO CENSO ESCOLAR/2010	FORTALEZA 28/03/2011 a 02/04/2011	ACARAU, TIANGUA, SOBRAL 5,5 OUTROS	70,90	389,95
TOTAL:				389,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 25 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 298/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS 22100116021318/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião Técnica na Secretaria Municipal de Educação	FORTALEZA 31/03/2011 a 04/04/2011	TRAIRI 4,5 VEICULO SEDUC	70,90	319,05
TOTAL:				319,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 299/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CHRISTIANE CRUZ PEREIRA 22100115910917/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participará da Palestra de Ambientação do Curso Técnico de Agronegócio	FORTALEZA 04/04/2011 a 04/04/2011	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	70,90	35,45
TOTAL:				35,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI Nº300/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), a servidora **FRANCISCA ELIANE DIAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora Mestre I, matrícula nº38811-1-3, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para **viajar** à cidade de Brasília, a fim de participar da capacitação de Supervisores de Correção das Redações do ENCCEJA 2010, no período de 24 a 25 de Março do corrente ano, de acordo com o artigo 1º, alínea "B" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 301/2011 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22100147401615/DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR SEMINÁRIO, PROVA E ENTREVISTA DA 2ª FASE DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS.	MAURITI 18/01/2011 a 19/01/2011	JUAZEIRO DO NORTE 1,5 VEICULO SEDUC	70,90	106,35
TOTAL:				106,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BREJO SANTO, 17 de janeiro de 2011.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº287/2009/
PROCESSO Nº11013181-9**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº287/2009;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO;
III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: empresa **J & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº287/2009, publicado no D.O.E de 07.12.09, de acordo com o Processo nº11013181-9, datado em 13.01.2011; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e incluir novas classificações orçamentárias ao contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO CAUCAIA, LOTE Nº02, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$348.822,06 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte dois reais e seis centavos), que ocasionará uma majoração de 5,70% (cinco virgula setenta por cento), ao valor atual do contrato, devido a ajustes na planilha orçamentária da contratada, resultando na nova planilha ora anexada, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº11013181-9, IG Nº614103. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 5121 22200008.12.363.534.11733.01.44905100.50.2; X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES-Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10686768-7/2010 - ASJUR -
2166**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF HONÓRIO BEZERRA - CNPJ: 00.118.783/0069-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$1.308,00 (Hum mil, trezentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Lucia Helena Gomes Prata - CONTRATANTE e Maria Cândida da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gláucia Ribeiro de Lucena, 02 - Francisca Honorina de Albuquerque Pires. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765310-9/2010 - ASJUR -
448**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CNPJ: 01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **CLAUDENES DE SOUSA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº05/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens; 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE e Claudenes Souza Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Válbria Maria Viana de Almeida, 02 - Creusa dos Santos Almeida. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09521769-0/2011 - ASJUR 516

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA Prof. Luiz Bezerra - CNPJ Nº04.167.894/0001-60 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **ANTONIO FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA 01/2001 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.491,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiza Bonfim Teixeira - CONTRATANTE e Antonio Fabiano dos Santos Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Augusto de Souza, 02 - Regina Lucia Bezerra Mourão. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09521769-0/2011 - ASJUR 516

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA Prof. Luiz Bezerra - CNPJ Nº04.167.894/0001-60 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA 01/2001 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$7.583,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiza Bonfim Teixeira - CONTRATANTE e Elizeu Rodrigues de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Augusto de Souza, 02 - Regina Lucia Bezerra Mourão. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09521769-0/2011 - ASJUR 516
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA Prof. Luiz Bezerra - CNPJ Nº04.167.894/0001-60 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **FRANCISCO GENIVAL SOARES LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA 01/2001 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiza Bonfim Teixeira - CONTRATANTE e Francisco Genival Soares Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Augusto de Souza, 02 - Regina Lucia Bezerra Mourão. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10369015-8/2011 - ASJUR - 449
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. ANTÔNIO MARTINS FILHO - CNPJ: 11.152.309/0001-13 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **AMÉLIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº03/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$8.253,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Eridan Ferreira Leite - CONTRATANTE e Amélia Maria Farias de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Francisca dos Santos, 02 - Antonia Sombra F. da Silva. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10369017-4/2011 - ASJUR - 463
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Antônio Martins Filho - 11.152.309/0001-13 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO SOARES NETO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$8.330,40 (Oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Eridan Ferreira Leite - CONTRATANTE e Raimundo Soares Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Francisca dos Santos, 02 - Antonia Sombra F. da Silva. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10369392-0/2011 - ASJUR - 450
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. ANTÔNIO MARTINS FILHO - CNPJ: 11.152.309/0001-13 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **VANUSA PINTO DE OLIVEIRA**. OBJETO: **AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº01/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$2.082,60 (Dois mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Eridan Ferreira Leite - CONTRATANTE e Vanusa Pinto de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Francisca dos Santos Felismino, 02 - Antonia Sombra F. da Silva. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493703-3/2011 - ASJUR - 454
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE - 00.126.592/0031-08 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **ALCIVANIR DE LIMA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$316,00 (Trezentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Lolêta Rufino Queiroz - CONTRATANTE e Alcivanir de Lima Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Edsonir Magalhães Bessa, 02 - Juscênia Maria Diógenes das Neves. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493703-3/2011 - ASJUR - 454
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE - 00.126.592/0031-08 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **MARIA LÚCIA SILVA DE LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (Seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Lolêta Rufino Queiroz - CONTRATANTE e Maria Lúcia da Silva de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Edsonir Magalhães Bessa, 02 - Jus cênia Maria Diógenes das Neves. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493703-3/2011 - ASJUR - 454
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE – 00.126.592/0031-08 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **FRANCISCO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ALTO SANTO/CE. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$340,00 (Trezentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Maria Lolêta Rufino Queiroz - CONTRATANTE e Francisco Henrique Nascimento de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Edsonir Magalhães Bessa, 02 – Juscênia Maria Diógenes das Neves. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493725-4/2011 - ASJUR - 455
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO JAGUARIBE – 00.126.592/0010-83 - JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **JOSÉ HAMILTON.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEM FRANCISCO JAGUARIBE, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JAGUARUANA/CE. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.736,00 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Mario Jefferson Pereira Rocha - CONTRATANTE e José Hamilton – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Iranildo Pereira da Silva, 02 – Antônio Barbosa. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493727-0/2011 - ASJUR - 456
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO JAGUARIBE – 00.126.592/0010-83 - JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **JOSÉ HAMILTON.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEM FRANCISCO JAGUARIBE, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JAGUARUANA/CE. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Mario Jefferson Pereira Rocha - CONTRATANTE e José Hamilton – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Iranildo Pereira da Silva, 02 – Antônio Barbosa. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10636753-6/2011 - ASJUR - 473
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANDRÉ CARTAXO – 00.319.801/0019-43 - MAURITI/CE CONTRATADA: **JOÃO LEITE MARANHÃO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº007/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 04, 06, 08, 09, 10, 13, 14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 26 de dezembro de 2010. **VALOR GLOBAL:** R\$1.551,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro de Oliveira Montenegro - CONTRATANTE e João Leite Maranhão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Neli de Souza, 02 – Marcia Cristina Saraiva Santana. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10636753-6/2011 - ASJUR - 473
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANDRÉ CARTAXO – 00.118.783/0136-03 - MAURITI/CE CONTRATADA: **JOÃO LEITE MARANHÃO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº007/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 04, 06, 08, 09, 10, 13, 14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 26 de dezembro de 2010. **VALOR GLOBAL:** R\$1.551,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro de Oliveira Montenegro - CONTRATANTE e João Leite Maranhão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Neli de Souza, 02 – Marcia Cristina Saraiva Santana. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10636803-6/2011 - ASJUR - 470
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SIMÃO ÂNGELO – 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE CONTRATADA: **ADAILTON CÂNDIDO COUTO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$900,00 (Novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Tânia Maria Grangeiro Gonçalves - CONTRATANTE e Adailton Cândido Couto – e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Rosiane Lunguinho, 02 – Maria Moraes de Brito RIBEIRO. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10636804-4/2011 - ASJUR - 469
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ÂNGELO – 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE
 CONTRATADA: **JOSÉ EXPEDITO PEREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.655,50 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Grangeiro Gonçalves - CONTRATANTE e José Expedito Pereira – e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Rosiane Lunguinho, 02 – Maria Moraes de Brito RIBEIRO. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10636805-2/2011 - ASJUR - 468
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ÂNGELO – 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE
 CONTRATADA: **LUIZ SOARES DA COSTA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.458,50 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Grangeiro Gonçalves - CONTRATANTE e Luiz Soares da Costa – e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Rosiane Lunguinho, 02 – Maria Moraes de Brito RIBEIRO. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10636806-0/2011 - ASJUR - 467
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ÂNGELO – 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE
 CONTRATADA: **ADRIANA DA MACENA SOUZA FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$732,50 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Grangeiro Gonçalves - CONTRATANTE e Adriana da Macena Souza Ferreira – e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Rosiane Lunguinho, 02 – Maria Moraes de Brito RIBEIRO. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10682895-9/2011 - ASJUR - 253
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 20, 27, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$2.302,00 (Dois mil, trezentos e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e José Pereira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10682895-9/2011 - ASJUR - 253
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 11, 14, 15, 16, 19, 21 ao 25, 29 ao 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$1.903,00 (Hum mil, novecentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Cristiano Silva de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10682895-9/2011 - ASJUR - 253
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FIGUEIREDO CORREIA – CNPJ: 00.319.801/0052-64 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **CÍCERO BATISTA MACIEL DE LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01, 03, 07, 10, 12, 17, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$2.815,00 (Dois mil, oitocentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Soares Vidal - CONTRATANTE e Cícero Batista Maciel de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Lucia Teixeira, 02 – Maria Dvane Monteiro Landim. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10692379-0/2011 - ASJUR - 458
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA COSME ALVES DE LIMA – 05.867.287/0001-75 - JAGUARIBE/CE CONTRATADA: **MARTA MARIA DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba SEDUC/Programa de Alfabetização de Idosos com Inclusão Digital - PAPI, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$552,95 (Quinhento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº22632 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE IDOSOS COM INCLUSÃO DIGITAL - PAPI- RO/OO. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca de Freitas Guedes - CONTRATANTE e Marta Maria de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Leilian Felix Pinheiro de Araújo, 02 – Joaquim Bezerra Cavalcante. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10756320-7/2011 - ASJUR 515
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - CNPJ Nº01.730.900/0015-52 – CAPISTRANO/CE CONTRATADA: **ISABEL SOARES MARTINS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº002/2010 FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de novembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo - CONTRATANTE e Isabel Soares Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Claudia Cristina S. Martins, 02 – Ivanisio Sousa Rodrigues. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10756320-7/2011 - ASJUR 515
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - CNPJ Nº01.730.900/0015-52 – CAPISTRANO/CE CONTRATADA: **ANTONIO JOSÉ BERTULEZA DE QUEIROZ**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item: 02, 04, 05, 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº002/2010 FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de novembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$5.056,50 (Cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo - CONTRATANTE e Antonio José Bertuleza de Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lidia Maria Barbosa Corrêa Lima, 02 – José Gonçalves Viana. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10756320-7/2011 - ASJUR 515
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - CNPJ Nº01.730.900/0015-52 – CAPISTRANO/CE CONTRATADA: **CARLOS JOSÉ DE SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item: 01, 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº002/2010 FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de novembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo - CONTRATANTE e Carlos José de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Livia Maria Barbosa Corrêa Lima, 02 – José Gonçalves Viana. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10764150-0/2011 - ASJUR 517
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF Fenelon Rodrigues Pinheiro - CNPJ Nº00.517.952/0006-91 – SOLONÓPOLE/CE CONTRATADA: **JOSÉ PLÁCIDO DE SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e na resolução FENDE/CD Nº38/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2011 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz de Gonzaga Ferreira - CONTRATANTE e José Plácido de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 – Maria Hortência Dantas Tamiarana. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10764150-0/2011 - ASJUR 517
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF Fenelon Rodrigues Pinheiro - CNPJ Nº00.517.952/0006-91 – SOLONÓPOLE/CE CONTRATADA: **MANOEL LUCINEUDO SAMPAIO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2011 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.887,50 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz de Gonzaga Ferreira - CONTRATANTE e Manoel Lucineudo

Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 – Maria Hortência Dantas Tamiarana. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10764150-0/2011 - ASJUR 517
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro - CNPJ Nº00.517.952/0006-91 –
SOLONÓPOLE/CE CONTRATADA: **NAIRTON GLEDSON NUNES**.
OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2011 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz de Gonzaga Ferreira - CONTRATANTE e Nairton Gledson Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 – Maria Hortência Dantas Tamiarana. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10764150-0/2011 - ASJUR 517
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro - CNPJ Nº00.517.952/0006-91 –
SOLONÓPOLE/CE CONTRATADA: **ANTONIO KLAYRTON DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2011 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.112,50 (Dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz de Gonzaga Ferreira - CONTRATANTE e Antonio Klayrton da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 – Maria Hortência Dantas Tamiarana. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10764150-0/2011 - ASJUR 517
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro - CNPJ Nº00.517.952/0006-91 –
SOLONÓPOLE/CE CONTRATADA: **FRANCISCO ELIEUDO DE LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2011 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.112,50 (Dois mil

cento e doze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz de Gonzaga Ferreira - CONTRATANTE e Francisco Elieudo de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 – Maria Hortência Dantas Tamiarana. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10764150-0/2011 - ASJUR 517
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro - CNPJ Nº00.517.952/0006-91 –
SOLONÓPOLE/CE CONTRATADA: **JOSÉ ELIETISON DE LIMA**.
OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2011 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.877,50 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz de Gonzaga Ferreira - CONTRATANTE e José Elietison de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 – Maria Hortência Dantas Tamiarana. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10764150-0/2011 - ASJUR 517
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro - CNPJ Nº00.517.952/0006-91 –
SOLONÓPOLE/CE CONTRATADA: **LUCIA HELENA NOBRE SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2011 FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz de Gonzaga Ferreira - CONTRATANTE e Lucia Helena Nobre Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 – Maria Hortência Dantas Tamiarana. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765421-0/2011 - ASJUR - 444
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL – CNPJ: 01.653.170/0008-04 –
CAUCAIA/CE CONTRATADA: **BENEDITO DE SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº01/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens;

01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE e Benedito de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Válbia Maria Viana de Almeida, 02 - Creusa dos Santos Almeida. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765423-7/2011 - ASJUR - 445
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CNPJ: 01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **CLAUÉBIA SOUSA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº02/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens; 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.618,00 (Três mil, seiscentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE e Clauébia Souza Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Válbia Maria Viana de Almeida, 02 - Creusa dos Santos Almeida. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765425-3/2011 - ASJUR - 446
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CNPJ: 01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **CLAUÉBIA SOUSA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº03/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens; 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (Dois mil, e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE e Clauébia Souza Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Válbia Maria Viana de Almeida, 02 - Creusa dos Santos Almeida. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765427-0/2011 - ASJUR - 447
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CNPJ: 01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **CLAUDENES DE SOUSA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº04/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens;

01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.753,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE e Claudenes Souza Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Válbia Maria Viana de Almeida, 02 - Creusa dos Santos Almeida. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10766530-1/2011 - ASJUR - 443
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-09 - ITAITINGA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº013/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens; 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.843,20 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Elvira Carvalho Mota - CONTRATANTE e Francisco Hélio Araújo Mota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Hervane Assunção de Oliveira, 02 - Cristiane Batista Lima. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10766532-8/2011 - ASJUR - 442
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-09 - ITAITINGA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº012/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens; 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.843,20 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Elvira Carvalho Mota - CONTRATANTE e Francisco Hélio Araújo Mota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Hervane Assunção de Oliveira, 02 - Cristiane Batista Lima. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10766534-4/2011 - ASJUR - 441
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-09 - ITAITINGA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº011/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.843,20 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Elvira Carvalho Mota - CONTRATANTE e Francisco Hélio Araújo Mota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Hervane Assunção de Oliveira, 02 - Cristiane Batista Lima. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10766536-0/2011 - ASJUR - 440
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-09 - ITAITINGA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº010/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.843,20 (Hum mil, oitocento e quarenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Elvira Carvalho Mota - CONTRATANTE e Francisco Hélio Araújo Mota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Hervane Assunção de Oliveira, 02 - Cristiane Batista Lima. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10766538-7/2011 - ASJUR - 439
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-09 - ITAITINGA/CE CONTRATADA: **CARMEM DA SILVA PAZ**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº009/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.843,20 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Elvira Carvalho Mota - CONTRATANTE e Carmem da Silva Paz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Hervane Assunção de Oliveira, 02 - Cristiane Batista Lima. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767451-3/2011 - ASJUR - 451
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ ALEXANDRE - CNPJ: 01.653.170/0013-71 - CAUCAIA/ CE CONTRATADA: **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**. OBJETO: É

objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEM JOSÉ ALEXANDRE, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 12 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 04 de fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$6.177,50 (Seis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Bartolomeu Alves de Paula - CONTRATANTE e Carlos José de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nadja Maria Ferreira Targino, 02 - Maria da Conceição Pacheco. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767451-3/2011 - ASJUR - 451
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ ALEXANDRE - CNPJ: 01.653.170/0013-71 - CAUCAIA/ CE CONTRATADA: **HELOISA JELMA PEREIRA FREITAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEM JOSÉ ALEXANDRE, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 22 ao 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 04 de fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$8.390,35 (Oito mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conformidade com o contrato original. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Bartolomeu Alves de Paula - CONTRATANTE e Heloisa Jelma Pereira Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nadja Maria Ferreira Targino, 02 - Maria da Conceição Pacheco. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767451-3/2011 - ASJUR - 451
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ ALEXANDRE - CNPJ: 01.653.170/0013-71 - CAUCAIA/ CE CONTRATADA: **CENIRA CARVALHO DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na EEM JOSÉ ALEXANDRE, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.169,00 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Bartolomeu Alves de Paula - CONTRATANTE e Cenira Carvalho de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nadja Maria Ferreira Targino, 02 - Maria da Conceição Pacheco. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767452-1/2011 - ASJUR - 437
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM ALOISIO LORSCHIEDER – CNPJ: 01.653.170/0006-42 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARCELINO**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº006/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** ITATIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$820,80 (Oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Robson Pontes Custódio - **CONTRATANTE** e Maria do Socorro de Sousa Marcelino – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Luzia da Conceição Gadelha Guerra, 02 – Francisco Reginaldo da Silva. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767454-8/2011 - ASJUR - 438
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM ALOISIO LORSCHIEDER – CNPJ: 01.653.170/0006-42 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **ANTÔNIO HELENO SARAIVA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº007/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** ITATIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$4.005,00 (Quatro mil e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Robson Pontes Custódio - **CONTRATANTE** e Antônio Heleno Saraiva – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Luzia da Conceição Gadelha Guerra, 02 – Francisco Reginaldo Rodrigues da Silva. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767456-4/2011 - ASJUR - 436
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM ALOISIO LORSCHIEDER – CNPJ: 01.653.170/0006-42 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAROLINO SARAIVA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº005/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** ITATIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Robson Pontes Custódio - **CONTRATANTE** e Maria da Conceição Carolino Saraiva – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Luzia da Conceição Gadelha Guerra, 02 – Francisco Reginaldo da Silva. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767458-0/2011 - ASJUR - 435
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM ALOISIO LORSCHIEDER – CNPJ: 01.653.170/0006-42 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **MARIA DO AMPARO SARAIVA MARANHÃO**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº004/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** ITATIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Robson Pontes Custódio - **CONTRATANTE** e Maria do Amparo Saraiva Maranhão – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Luzia da Conceição Gadelha Guerra, 02 – Francisco Reginaldo da Silva. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767459-9/2011 - ASJUR - 452
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ROMEU DE CASTRO MENEZES – CNPJ: 01.653.170/0007-23 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o das entregas dos gêneros adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Francisco Adoniran Braga Ramos - **CONTRATANTE** e Antonio Fernando Batista de Oliveira – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Iva Moura de Sousa, 02 – Ozilete Alves Evangelista. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11051844-6/2011 - ASJUR - 461
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ABRAÃO BAQUIT – 01.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **REJANE DUARTE ARRAIS**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** QUIXADÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$3.710,00 (Três mil, setecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº7126,5519,6580 **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Silvia Helena Barros Costa - **CONTRATANTE** e Rejane Duarte Arrais – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Francisco Lucas Alvino da Silva, 02 – Izolda Maria Gomes Pereira. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11051844-6/2011 - ASJUR - 461
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ABRAÃO BAQUIT – 01.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE
CONTRATADA: **LUIS DIAS AGUIAR.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** QUIXADÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$1.672,50 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº7126,5519,6580 **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Silvia Helena Barros Costa - **CONTRATANTE** e Luis Dias Aguiar - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Francisco Lucas Alvino da Silva, 02 – Izolda Maria Gomes Pereira. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11051844-6/2011 - ASJUR - 461
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ABRAÃO BAQUIT – 01.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE
CONTRATADA: **ANDRÉ RODRIGUES GOMES.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** QUIXADÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$1.200,10 (Hum mil, duzentos reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº7126,5519,6580 **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Silvia Helena Barros Costa - **CONTRATANTE** e André Rodrigues Gomes - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Francisco Lucas Alvino da Silva, 02 – Izolda Maria Gomes Pereira. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11051844-6/2011 - ASJUR - 461
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ABRAÃO BAQUIT – 01.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE
CONTRATADA: **JOSÉ DA SILVA LIMA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** QUIXADÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº7126,5519,6580 **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Silvia Helena Barros Costa - **CONTRATANTE** e José da Silva Lima - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Francisco Lucas Alvino da Silva, 02 – Izolda Maria Gomes Pereira. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11052468-3/2011 - ASJUR - 453
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF MONSENHOR TABOSA – 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE
CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº005/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Itens:** 01 ao 07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 23 de dezembro de 2010. **VALOR GLOBAL:** R\$1.615,00 (Hum mil, seiscentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Marco Antonio Cunha Magalhães - **CONTRATANTE** e Raimundo Nonato Brandão - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Roberval Pereira Pequeno, 02 – Maria Dinasilva Pinto. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11052468-3/2011 - ASJUR - 453
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF MONSENHOR TABOSA – 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE
CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE DE SOUSA CORDEIRO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº005/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Itens:** 08 ao 11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 23 de dezembro de 2010. **VALOR GLOBAL:** R\$2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Marco Antonio Cunha Magalhães - **CONTRATANTE** e Maria Cristiane de Sousa Cordeiro - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Roberval Pereira Pequeno, 02 – Maria Dinasilva Pinto. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11054432-3/2011 - ASJUR - 465
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB – 11.152.309/0001-13 - CRATEÚS/CE
CONTRATADA: **ANTONIO LUIZ MARTINS.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Itens:** 01, 02, 03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Adriane Macedo de Sousa - **CONTRATANTE** e Antonio Luiz Martins - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Daniela da Silva Cavalcante, 02 – Ívina Apolônio Soares. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11054432-3/2011 - ASJUR - 465
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB – 11.152.309/0001-13 - CRATEÚS/CE
CONTRATADA: **MARIA DO LIVRAMENTO CAMELO EVANGELISTA NETA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 04, 05, 06, 07,08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.682,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa - CONTRATANTE e Maria do Livramento Camelo Evangelista Neta – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Daniela da Silva Cavalcante, 02 – Ívina Apolônio Soares. Fortaleza, 29 de março de 2011.
Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11054434-0/2011 - ASJUR - 464
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB – 11.152.309/0001-13 - CRATEÚS/CE
CONTRATADA: **MARIA DO LIVRAMENTO CAMELO EVANGELISTA NETA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 07 ao 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de março de 2010. VALOR GLOBAL: R\$4.545,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa - CONTRATANTE e Maria do Livramento Camelo Evangelista Neta – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Daniela da Silva Cavalcante, 02 – Ívina Apolônio Soares. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11054434-0/2011 - ASJUR - 464
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB – 11.152.309/0001-13 - CRATEÚS/CE
CONTRATADA: **JOSÉ WILSON ALVES DE SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 12 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de março de 2010. VALOR GLOBAL: R\$4.027,00 (Quatro mil e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa - CONTRATANTE e José Wilson Alves Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Daniela da Silva Cavalcante, 02 – Ívina Apolônio Soares. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11054434-0/2011 - ASJUR - 464
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB – 11.152.309/0001-13 - CRATEÚS/CE
CONTRATADA: **ANTONIO LUIZ MARTINS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de março de 2010. VALOR GLOBAL: R\$955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa - CONTRATANTE e Antonio Luiz Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Daniela da Silva Cavalcante, 02 – Ívina Apolônio Soares. Fortaleza, 29 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11080841-0/2011 - ASJUR - 480
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ – 03.993.345/0001-81 - FORTALEZA/CE
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº003/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$13.827,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Luciano Nery Ferreira Filho - CONTRATANTE e Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cléia Maria Rodrigues Pinheiro, 02 – Aldevânia Lopes U. Rocha. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11086342-9/2011 - ASJUR - 478
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. GENTIL BARREIRA – 00.118.783/0019-31 - FORTALEZA/CE
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$6.024,00 (Seis mil e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE e Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Aurea Bezerra de Albuquerque Alexandre, 02 – Maria Rubens de Almeida Araújo. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11086344-5/2011 - ASJUR - 479**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. GENTIL BARREIRA – 00.118.783/0019-31 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ELIAS GOMES DOS SANTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs do Ensino Médio, Ensino Fundamental, Eja e Mais Educação de todo ano de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº01/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$1.874,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE e Elias Gomes dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Aurea Bezerra de Albuquerque Alexandre, 02 – Maria Rubens de Almeida Araújo. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11086344-5/2011 - ASJUR - 479**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. GENTIL BARREIRA – 00.118.783/0019-31 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES FILHO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs do Ensino Médio, Ensino Fundamental, Eja e Mais Educação de todo ano de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº01/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$5.207,40 (Cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE e Francisco Alves Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Aurea Bezerra de Albuquerque Alexandre, 02 – Maria Rubens de Almeida Araújo. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11086344-5/2011 - ASJUR - 479**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. GENTIL BARREIRA – 00.118.783/0019-31 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$2.820,45 (Dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE e Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Aurea Bezerra de Albuquerque Alexandre, 02 – Maria Rubens de Almeida Araújo. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11086732-7/2011 - ASJUR - 481**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR OSIRES PONTES – 00.118.783/0032-09 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE 13190 6º ao 10º repasse de 2010 para as turmas do Ensino Fundamental, de acordo com a chamada pública nº002/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$4.283,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Campos Olinda - CONTRATANTE e Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Valdenice da Silva Gomes, 02 – Marcelo Kauzan Marques. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11086734-3/2011 - ASJUR - 474**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR OSIRES PONTES – 00.118.783/0032-09 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ANTONIO ANDRADE CAVALCANTE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE 13130 do 6º ao 10º repasse de 2010 para as turmas do Ensino Médio, de acordo com a Chamada Pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Campos Olinda - CONTRATANTE e Antonio Andrade Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Valdenice da Silva Gomes, 02 – Marcelo F. Marques. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11086957-5/2011 - ASJUR - 471**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. OTAVIO TERCEIRO DE FARIAS – 00.118.783/0136-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSÉ CLAUDEMIR LIMA ALMEIDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, do 1º ao 10º de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº01/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (Nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Fabio Cesar Rodrigues Cavalcante - CONTRATANTE e José Claudemir Lima Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sergio Araújo da Silva, 02 – José Maria Coelho Alcanfor. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **